

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município.

**Data:** 24/11/2003.

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H00.**

**Aprovada em 09/12/2003 e publicitada através do Edital n° 223/2003.**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**Intervenção do Senhor Presidente.**

**Intervenção dos Senhores Vereadores.**

**ORDEM DO DIA**

**I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 17 de Novembro de 2003.
2. Alteração do Horário de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais – Época Natalícia 2003.

**II - FINANCEIRO**

1. Situação Financeira.
2. Conservatório de Música de Coimbra – Concurso Limitado por Prévia Qualificação n° 1/2003 – Programa de Concurso.

**III - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**

1. APPACDM – Campanha de Angariação de Fundos – Cedência de Loja no Mercado D. Pedro V.

**IV - PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**

1. Liga dos Combatentes – Comemorações do 85.º Aniversário do Armistício da Grande Guerra de 1914/18.

**V - CENTRO HISTÓRICO**

1. Recuperação do Imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar, n.ºs 27 a 35 – Abertura de Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio.
2. Reparação do Pavimento da Praça 8 de Maio – Ajuste Directo com Consulta.

**VI - PLANEAMENTO**

- 1 Estudo Urbanístico da Quinta da Fonte da Chieira – Unidade de Execução por Imposição Administrativa.

**VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**

1. Ecoduna – Promoção e Gestão de Empreendimento – Estrada de Coselhas – Reg.º n.º. 51347/2003 – Alteração à Licença de Loteamento.
2. Valdemar dos Santos Simões – Quinta do Moleirinho – Reg.º n.º. 4614/2003 – Projecto de Loteamento.
3. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes – Reg.º n.º. 54320 54321/03 – Reapreciação do Ante-Projecto de Arquitectura do Quartel.

**VIII - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**

1. Deslizamento de Talude do C.M. 1151 – Palheiros – Torres de Mondego.

2. Construção do Refeitório da Escola do 1º Ciclo Básico e Jardim de Infância de Taveiro – Transferência de Verba.
  3. Rotunda de Acesso à E.N. 111-1 – Rua 1 – Recepção Provisória.
- IX- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Contratos-Programa de Formação Desportiva entre a Câmara Municipal de Coimbra e:
    - a) Juventude Desportiva de Vilela;
    - b) Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol.
  2. Contrato-Programa de Competição Desportiva Não-Profissional entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol.
  3. Associação de Cultura e Recreio Dragões Unidos – Cedência de Balizas.
- X - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
1. Funcionários Afectos ao Serviço Urbano de Higiene e à Divisão de Viaturas e Máquinas – Aquisição de Vestuário.
  2. Aterro Multimunicipal de Coimbra – Contrato de Cedência do Direito de Uso.
- XI - HABITAÇÃO**
1. Concerto de Natal no Bairro de Celas.
  2. Realojamento Provisório das Famílias Residentes no Bairro da Misericórdia – Aplicação da Renda Apoiada.
  3. Infra-Estruturação e Instalação do Parque Nómada – Plano de Trabalhos, Pagamentos e Segurança.
  4. Arranjos Exteriores do Bairro da Rosa/Ingote – Plano de Trabalhos e Pagamentos.
  5. Vistoria no Âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.
- XII - CULTURA**
1. Apoio ao Associativismo Cultural – Proposta 2003 (Teatro).
  2. Coro da Sé Catedral do Porto – Concerto.
  3. Intercâmbio Aix-en-Provence / Coimbra – Sancionamento de Despesa.
  4. Grupo de Fados Romance – Aquisição de CD's.
  5. Rancho Típico da Palheira – Aquisição de CD's.
- XIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. Fornecimento de Autocarro Articulado de Transporte Urbano de Passageiros – Concurso Público.
- XIV- ASSUNTOS DIVERSOS**
1. Programação do Pavilhão Centro de Portugal – Nomeação do Director.
  2. Pedro Cabrita Reis – Instalação em Coimbra da Obra de Arte “Longer Journey”.
  3. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Carlos Manuel de Sousa Encarnação  
**Vice-Presidente:** Horácio Augusto Pina Prata  
**Vereadores:** João José Nogueira Gomes Rebelo  
Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas  
Manuel Augusto Lopes Rebanda  
Mário Mendes Nunes  
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro  
António Fernando Rodrigues Costa  
Luís Malheiro Vilar  
António Manuel Rochette Cordeiro  
Vitor Manuel Carvalho dos Santos



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Gabriela Neves Mendes, Assistente Administrativo Especialista.

O Sr. **Presidente** deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**Intervenção dos Senhores Vereadores.**

**Intervenção do Sr. Vereador Rodrigues Costa.**

**1. Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Coimbra.**

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Rodrigues Costa leu o seguinte documento:

“Na passada semana o Executivo Municipal aprovou, para discussão pública, o Projecto do RMUE. Sem prejuízo da posição que, em momento adequado, irá ser tomada quanto a este assunto importa, desde já, tornar pública uma primeira apreciação dos Vereadores do Partido Socialista, quanto ao referido Projecto. Assim:

Consideramos o documento em apreço claramente normativo e burocratizante, sendo de salientar que sendo previstas, com minúcia, obrigações para os Municípios, se verifica uma completa ausência na definição das obrigações por parte da Autarquia. Acresce que, em ordem às referidas obrigações, importará saber se a Câmara está em condições de assegurar o seu cumprimento nas obras da sua responsabilidade;

Importaria esclarecer quais as razões que levaram a não ser apresentado um estudo comparativo entre as taxas em vigor e as que decorrerão da aplicação do normativo do Projecto em apreço, na justa medida em que é nossa convicção que o mesmo aponta para um aumento substancial das referidas taxas. Daí o afirmarmos que a eventual aplicação deste novo clausulado irá induzir o aumento do preço das habitações no Concelho;

Sugerimos que no número das Entidades a serem convidadas para participar na análise do referido Projecto, sejam incluídas,

- a DECO;

- a Associação Portuguesa de Direito do Consumo.”

**2. Obras na Garagem Avenida.**

O Sr. Vereador Rodrigues Costa informou que a Imprensa fez eco de uma notícia que, sob o título “Bairro das Olarias em Coimbra. Destruição do Património Arqueológico”, está a circular na Internet, referindo que as obras em curso, na Garagem Avenida e na Avenida Fernão de Magalhães, teriam sido “licenciadas sem qualquer condicionante de natureza arqueológica.”. Assim, solicitou que a Câmara Municipal seja informada de qual a situação deste processo, bem como qual o acompanhamento que vem sendo feito da referida obra.

**Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar.**

**1. Carta Ruídos do Município e Organização do Sistema de Transportes (Redes Viárias Estruturantes e Rede de Ciclovias).**

O Sr. Vereador Luís Vilar congratulou-se com a apresentação, feita durante a manhã do dia de hoje, quer da Carta de Ruídos do Município, quer da Organização do Sistema de Transportes, ficando agora a aguardar a marcação de uma reunião específica sobre estes temas para debate mais aprofundado e tomada de decisões.

**2. Clube Real da Conchada – Atribuição de Subsídio.**

O Sr. Vereador Luís Vilar reforçou um pedido que já fez anteriormente, para que seja ponderada a possibilidade de atribuição de um subsídio ao Clube Real da Conchada.

**3. ITAP / Prodeso.**

O Sr. Vereador Luís Vilar declarou que pretende esclarecer, de uma vez por todas, a posição dos Vereadores do Partido Socialista relativamente a este assunto. Contrariamente ao que foi veículado em alguma comunicação social, os Vereadores do Partido Socialista não fugiram à responsabilidade de discutir este tema na última reunião de Câmara e, para provar que essas notícias são falsas, o Partido Socialista emitiu, no passado dia 20 de Novembro, um comunicado sobre esta e outras matérias e estão dispostos a debater hoje essa questão. Por outro lado, o anterior Presidente do Conselho de Gerência da Prodeso também já enviou uma carta ao Sr. Presidente da Câmara a esclarecer algumas das

questões que saíram na imprensa. O Sr. Vereador referiu, ainda, que considera que a má gestão da actual Direcção é visível e indiscutível, pois a melhor solução teria sido pagar a coima em 2002, beneficiando, desta forma, da possibilidade de pagamento de apenas 10%, sobre o valor da coima. Por outro lado, ao não ser efectuado o referido pagamento assim que recebeu a notificação das Finanças, esta Gerência também não procedeu ao respectivo pagamento no prazo de 15 dias, prescindindo assim de uma redução de 50% sobre o valor da coima. Além disso, não nos podemos esquecer que o que está aqui em causa é apenas a coima, pois a dívida fiscal está saldada assim como os juros correspondentes. Declarou, ainda, considerar toda esta situação lamentável, pois o ITAP é uma escola a manter, pois se existem cerca de 300 alunos em lista de espera é evidente que é rentável e que serve os interesses do Concelho de Coimbra. O Sr. Vereador referiu, ainda, que para que não restem dúvidas sobre esta matéria seria importante saber-se quanto ganham os actuais elementos do Concelho de Gerência da Prodeso.

#### 4. Requerimento.

Ao Abrigo do Estatuto da Oposição o Sr. Vereador Luís Vilar apresentou o Requerimento, assinado pelos Vereadores do Partido Socialista, que a seguir se transcreve:

“Tendo em consideração a falta de resposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal em relação a alguns assuntos postos pelos Vereadores do Partido Socialista e que são de todo o interesse para as populações do Concelho, vimos, uma vez mais, requerer, ao abrigo do Estatuto da Oposição, um cabal esclarecimento sobre:

1. Relatório sobre o levantamento das famílias numerosas do Concelho e de que forma foram socialmente apoiadas;
2. Informação sobre o andamento das conversações com o Governo em relação ao encerramento do Centro de Medicina Desportiva em Coimbra;
3. Custos da obra de requalificação dos separadores centrais do eixo viário que vai da rotunda da Fucoli até ao Hospital da Universidade de Coimbra, bem como os custos de manutenção já efectuados e a média do custo de manutenção mensal; e
4. Face ao protocolo que a Câmara Municipal de Coimbra realizou com a firma Ritmos & Blues para a realização do concerto dos Rolling Stones, a informação detalhada dos custos suportados pelo Município de Coimbra.”

#### 5. Proposta.

O Sr. Vereador Luís Vilar apresentou uma proposta subscrita pelos Vereadores do Partido Socialista, destinada a ser votada na reunião de Câmara, que se transcreve:

“Em nome de Coimbra continuaremos a ser intransigentes na defesa da cidade, das freguesias e no desenvolvimento integrado desta região cuja centralidade e capitalidade reivindicamos.

Também sabemos que não somos os únicos a ter estas preocupações, entre outros, e como é do conhecimento público a posição do Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Coimbra, Prof. Dr. Manuel Porto.

Assim, e para posterior envio à Assembleia Municipal, propomos que a Câmara delibere:

1. Solicitar ao Governo uma reunião pública para explicar aos cidadãos de Coimbra e desta região, os motivos que o levaram a optar por este traçado do TGV, que compromete um desenvolvimento sustentado da nossa região.
2. Protestar e solicitar ao Governo que altere a sua posição em relação aos quartéis da GNR em Souselas, Ceira e Taveiro.

Solicitar aos Autarcas das Freguesias de Souselas, Ceira e Taveiro que façam aprovar nos respectivos órgãos propostas semelhantes tendo em vista o reforço do peso político.

Solicitar à Assembleia Municipal, através dos seus Grupos Parlamentares, a colaboração dos deputados eleitos pelo círculo de Coimbra e de outros que nos queiram acompanhar.”

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que a não construção dos quartéis em Ceira e Souselas, como já foi anunciado pelo Sr. Ministro da Administração Interna, é uma medida muito penalizadora para as populações daquelas freguesias. Assim e após sugerir algumas alterações, que foram aceites pelo Partido Socialista, subscreveu a proposta apresentada, ficando a mesma com a seguinte redacção:

“Em nome de Coimbra continuaremos a ser intransigentes na defesa da cidade, das freguesias e no desenvolvimento integrado desta região cuja centralidade e capitalidade reivindicamos.

Também sabemos que não somos os únicos a ter estas preocupações, entre outros, e como é do conhecimento público a posição do Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Coimbra, Prof. Dr. Manuel Porto.

Assim, e para posterior envio à Assembleia Municipal, propomos que a Câmara delibere:

1. Solicitar ao Governo uma reunião pública para explicar aos cidadãos de Coimbra e desta região, os motivos que o levaram a optar por este traçado do TGV, que prejudica o desenvolvimento da nossa região.

2. Protestar e solicitar ao Governo que altere a sua posição em relação aos quartéis da GNR em Souselas, Ceira e Taveiro, retomando a sua construção e a dote das verbas necessárias. Solicitar aos Autarcas das Freguesias de Souselas, Ceira e Taveiro que façam aprovar nos respectivos órgãos propostas semelhantes tendo em vista o reforço do peso político.
3. Solicitar à Assembleia Municipal, através dos seus Grupos Parlamentares, a colaboração dos deputados eleitos pelo círculo de Coimbra e de outros que nos queiram acompanhar, com vista à concretização dos pontos 1 e 2.”

O **Sr. Presidente** declarou que não irá votar favoravelmente esta proposta, porque, relativamente aos quartéis da GNR de Souselas e Ceira, o que se passou foi que os postos em causa foram criados em Diário da República, sem que houvesse intenção de os construir. Admite que seja um assunto a ser discutido com o Sr. Ministro da Administração Interna, mas que deverá ser feito com seriedade e não na base da criação virtual de um posto. No que diz respeito ao TGV, uma vez que tem uma reunião marcada para o próximo dia 2 de Dezembro, com o Sr. Ministro das Obras Públicas, não se irá pronunciar até essa data, onde espera ser esclarecido das razões da opção tomada. Afirmou, ainda, que Coimbra esteve representada na Comissão de Acompanhamento dos Comboios de Alta Velocidade pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Professor Doutor Manuel Porto, que deixou clara qual a posição da Câmara Municipal de Coimbra e que é do conhecimento público.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** reafirmou que a questão dos quartéis da GNR é uma questão que se prende com a segurança das populações, pelo que julga que seria do máximo interesse que fosse votada. Já no que diz respeito ao TGV é verdade serem públicas as declarações do Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Coimbra, mas crê que isto não basta, que é preciso ir mais longe. Julga que Coimbra e os interesses de Coimbra mereciam uma tomada de posição conjunta e uma posição de força dos Autarcas e Deputados eleitos pelo Círculo de Coimbra e é, no fundo, isso que trouxe à votação. Reafirmou que a proposta está aberta a eventuais alterações e até a uma nova redacção se assim o entenderem, pelo que está completamente receptivo a que o texto seja reformulado em nome dos interesses de Coimbra.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** declarou que, seja com esta redacção ou com outra melhorada, esta proposta dá força ao Presidente da Câmara Municipal de Coimbra nos contactos que irá ter a nível oficial.

O Sr. **Presidente** declarou que considera esta proposta inadequada e mal fundamentada, e essa é a única razão pela qual votará contra, pois quando não concorda com determinadas medidas do Governo di-lo frontalmente e considera que tem tomado algumas posições que podem ser qualificadas de fortes em defesa dos interesses de Coimbra.

Face ao exposto foi a proposta colocada a votação, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 3454 /2003 (24/11/2003):*

- **Reprovar por maioria a proposta apresentada e acima transcrita.**

Votaram a favor dos Srs. Vereadores Gouveia Monteiro, Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochete e Carvalho dos Santos. Votaram contra o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda e Mário Nunes.

Declaração de Voto do Sr. **Vereador João Rebelo**:

“Votei contra a proposta, pois embora sendo adepto de uma solução que não passasse por uma ligação a Espanha com Badajoz, não me parece que a questão seja de debate público neste momento”.

**Intervenção do Sr. Vereador Nuno Freitas.**

#### **1. ITAP / Prodeso.**

O Sr. Vereador Nuno Freitas lembrou, relativamente a este assunto, que assumiu a Presidência do Conselho de Gerência da Prodeso durante o ano de 2002 sem qualquer tipo de remuneração, contrariamente ao que acontecia anteriormente. Por outro lado, lamenta que tenha encontrado, nessa altura, a Escola Profissional ITAP numa situação de falência técnica, ou seja os capitais próprios eram inferiores a metade do capital social, o que prova que a gestão que então se fazia era absolutamente errada. Estranha ainda, que nunca tivesse sido dado conhecimento desta situação nem à Câmara, nem à Assembleia Municipal, pelo que ninguém sabia o que se passava nem a forma como a Escola estava a ser gerida. Relativamente à possibilidade referida pelo Sr. Vereador Luís Vilar de se efectuar o pagamento beneficiando da redução de 50% tal não foi possível pela simples razão de que ninguém sabia da existência da dívida fiscal.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** referiu que não é verdade que os Relatórios de Contas do ITAP não tenham sido submetidos à apreciação da Câmara Municipal. Lembrou, também, que a Escola Profissional ITAP foi criada em

1990, tendo por base um acordo tripartido entre a Câmara Municipal de Coimbra, a ACIC e o Governo, através do Ministério da Educação, e que muitos dos problemas financeiros que a Escola vem atravessando deve-se ao facto de as transferências de verbas então assumidas pelo Governo terem deixado de ser cumpridas, só voltando a ser efectuadas em 1996.

Ainda relativamente a esta questão o **Sr. Presidente** solicitou ao actual Presidente da Gerência, Dr. Emídio Guerreiro, que prestasse alguns esclarecimentos, designadamente, quando é que tomou conhecimento da dívida existente e que documentos é que tinha ao seu dispor para poder averiguar da veracidade ou falsidade destes documentos e a quem recorreu para se esclarecer relativamente à existência da dívida. Solicitou, ainda, que informasse se a Prodeso ou o ITAP têm contrato com algum jurista.

O Sr. Presidente da Gerência, Dr. Emídio Guerreiro, informou que teve conhecimento da existência da coima em 29 de Outubro do corrente ano, pois apesar do ofício ter data anterior ele foi dirigido ao ITAP e apenas na data referida chegou às instalações da Prodeso. Nessa altura, solicitou esclarecimentos ao economista, que se encontra em funções, e que também não tinha conhecimento de nada. No que se refere à questão do jurista, esclareceu que desde Outubro de 2002 que a Prodeso não tem contrato com qualquer jurista, recorrendo ao mercado sempre que necessita de apoio jurídico. Para que se perceba melhor como é que isto pode acontecer, o Sr. Presidente da Gerência alertou para o facto de até 1999 as duas empresas se encontrarem separadas e as coimas agora em análise referem-se ao ITAP, pelo que não constam do Relatório de Contas da Prodeso. No entanto, e a bem da verdade, referiu que no Relatório de Contas de 1996 o Revisor Oficial de Contas, alertou para algumas irregularidades, uma vez que a prática corrente era idêntica à do ITAP.

O Sr. **Vereador Carvalho dos Santos** declarou que gostaria de ser esclarecido relativamente a duas questões, a saber, se o anterior Presidente da Gerência, que tinha também um contrato de avença como jurista do ITAP, recebia contrapartidas financeiras relativas às duas funções, e se após a notificação das Finanças foi consultado algum fiscalista relativamente a esta matéria.

O Sr. **Vereador Nuno Freitas** esclareceu que, por deliberação da gerência a referida acumulação de funções não tinha efeitos em termos financeiros em relação à avença enquanto se verificasse a referida acumulação, ou seja, o vencimento que então auferia era apenas o de Presidente do Conselho de Gerência.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** referiu que não se podem continuar a verificar situações destas, nas quais, sempre que se altera a composição do executivo municipal, se assiste a uma mudança dos lugares de direcção das empresas das quais a Câmara é accionista, com acusações de parte a parte. O que era desejável era que as sociedades participadas pela Câmara não fossem objecto de discussão em termos de gestão do Partido Socialista ou de gestão do Partido Social Democrata. Os gestores têm que ser competentes, qualificados e alheios a qualquer interesse partidário.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** declarou que julga ter ficado claro para toda a gente que o anterior Presidente do Conselho de Gerência, apesar de ter também um contrato de avença com o ITAP, não acumulava vencimentos. Gostaria, também, de recordar que este problema surge nesta altura porque a Direcção Geral de Finanças demorou sete anos a responder ao requerimento inicial do ITAP, que data de Fevereiro ou Março de 1997, relativamente à questão da multa.

O Sr. **Vereador Nuno Freitas** considera que o que é importante é acabar com este tipo de discussões e, tal como foi feito na última reunião do executivo, vincar os aspectos positivos da gestão desta escola, o trabalho social que a escola tem desenvolvido e o esforço sério que está a ser feito para salvar uma escola que estava em falência técnica.

O **Sr. Presidente** recordou que na reunião do executivo da semana passada apenas se limitou a dar conhecimento de um ilícito fiscal pelo qual era devido o pagamento de coimas, que poderia colocar em risco a gestão do ITAP tal como ela tem vindo a ser feita.

#### **Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.**

##### **1. Obras na Travessa do Fontanário – São Martinho do Bispo.**

O Sr. Vereador João Rebelo deu conhecimento de uma situação de obras na Travessa do Fontanário, em São Martinho do Bispo, que já havia sido abordada na última reunião pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, porque considera que a situação em causa é suficientemente grave para que o executivo municipal não tenha conhecimento dela. O assunto em questão diz respeito a um aluimento de terras derivado de uma escavação, tendo os proprietários do terreno onde foi efectuada a escavação sido notificados para:

1. Construírem o muro de suporte de terras em questão;

2. Procederem à reparação de todos os danos causados nos edifícios e no arruamento existentes a nascente;
3. O realojamento da inquilina do 1º Andar, do edifício nº 14/16, deverá ser garantido pelos titulares do processo de obras.

Atendendo à delicadeza da situação o Sr. Vereador João Rebelo informou que no despacho que exarou em 24/11/2003, determinou, ainda, que o autor do projecto e o responsável pela obra deveriam ser notificados do referido despacho bem como ser dado conhecimento do mesmo às Associações Profissionais respectivas.

## **2. Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Coimbra (RMUE).**

O Sr. Vereador João Rebelo fez questão de precisar, uma vez mais, que o Regulamento ainda se encontra em fase de pré-discussão pública, pelo que se encontra aberto a eventuais sugestões e alterações, tendo o documento sido já enviado a diversas entidades para apreciação antes da fase de discussão pública. Referiu, também, que, como é óbvio, o Regulamento terá de obedecer a específicas regras jurídicas para aplicação no município do regime jurídico da urbanização e da edificação, tendo por base o quadro legal actualmente em vigor. O documento agora em apreço coloca deveres não apenas relativamente aos promotores ou construtores, mas também ao próprio Município. Por fim, salientou que a proposta, tal como se encontra hoje elaborada, vem clarificar o conjunto de obras para os quais não é necessário haver licenciamento ou autorização administrativa, o que significa que se vão simplificar vários procedimentos na apreciação dos processos.

### **Intervenção Sr. Vereador Manuel Rebanda.**

#### **1. Remodelação das linhas n.ºs 13, 17 e 20 dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra.**

O Sr. Vereador Manuel Rebanda deu conhecimento que a partir do próximo dia 1 de Dezembro os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra irão proceder à remodelação das carreiras n.ºs 13, 17 e 20, com o objectivo de melhorar a mobilidade das populações residentes nas zonas de Bencanta aos Casais, Ribeira de Frades, Casal da Bemposta, Coalhadas, Moinho do Calhau, Valongo, Espírito Santo das Touregas, Póvoa e Santa Clara, nomeadamente, nas suas deslocações para o centro da cidade, zona hospitalar dos Covões e Centro de Saúde de S. Martinho. Desta remodelação beneficiará também a população estudantil nas suas deslocações para as Escolas D. Duarte, Silva Gaió, Inês de Castro, Instituto Superior Bissaya Barreto e Escola Superior de Enfermagem, assim como os trabalhadores das empresas sediadas nas povoações acima referidas.

### **Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.**

#### **1. Cão atacou criança.**

O Sr. Vereador Mário Nunes deu conhecimento que quando se dirigia para a reunião de Câmara foi surpreendido com um grande burburinho junto à entrada da Câmara Municipal, em virtude de uma criança ter sido atacada por um cão. Em virtude de ninguém se ter assumido como dono do animal solicitou a intervenção da PSP para que identificasse o possível proprietário do cão e pediu aos Serviços do Canil que procedessem à captura do mesmo. Informou, ainda, que a cidade de Coimbra é um local estratégico para abandono de animais, tendo sido capturados desde o início do ano até ao final do mês de Outubro 1017 animais, o que dá uma média de 102 por mês, mais 34 animais por mês que o ano passado.

#### **2. Delegação de Aix-en-Provence em Coimbra.**

O Sr. Vereador Mário Nunes esclareceu que, contrariamente ao que foi dito numa reunião anterior do executivo, na qual se afirmou que a delegação de Aix-en-Provence que esteve em Coimbra foi mal tratada, aquela delegação foi tratada com todo o cuidado, e para provar isso mesmo distribui aos Srs. Vereadores uma carta da Dr.ª Danielle Pinet, Presidente da Geminação Aix-Coimbra, e outra da Chefe de Delegação, D. Monique Depaermentier, onde elas dão conta da estadia agradável que tiveram em Coimbra e da forma como foram bem recebidas.

### **Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.**

#### **1. Assembleia de Moradores do Bairro do Ingote – Regime de Renda Apoiada.**

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro informou que, na sequência da deliberação de Câmara de 27 de Outubro, realizou-se no sábado passado uma Assembleia com moradores no Bairro do Ingote, com vista a um esclarecimento do regime de renda apoiada, pois será este o Bairro onde terá maior incidência económica a transformação da renda social em renda

apoiada. O Sr. Vereador salientou que o facto de se estar a rever as rendas fez com que algumas das pessoas manifestassem interesse em proceder à aquisição das casas.

## **2. Transportes colectivos.**

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro declarou ter já recebido a resposta do Conselho de Administração dos SMTUC ao abaixo assinado dos moradores que solicitavam um reforço do transporte ao Planalto do Ingote por Vale Figueiras. A resposta é lacónica, argumentando que a inclinação da estrada de Vale de Figueiras não reúne condições de segurança aceitáveis. Pensa que este argumento será duvidoso, uma vez que lhe parece que os SMTUC têm transportes em locais de inclinação superior. Por outro lado, a alternativa apresentada é a dos moradores utilizarem os transportes públicos ou na rotunda de Coselhas ou no Ingote, o que não lhe parece aceitável e muito menos uma solução viável, pelo menos se não se fizer o reforço dessas carreiras.

## **3. Teatro Sousa Bastos.**

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Gouveia Monteiro solicitou ao Sr. Presidente que fizesse um ponto da situação uma vez que começam a surgir notícias contraditórias sobre este assunto.

### **Intervenção do Sr. Presidente.**

#### **1. Obras na Garagem Avenida.**

Relativamente a este assunto e na sequência da intervenção do Sr. Vereador Rodrigues Costa, o Sr. Presidente esclareceu que o comunicado que foi distribuído referente ao Bairro das Olarias dizia respeito a duas coisas, à Garagem e ao Terreiro da Erva. Relativamente às obras que estão a ser levadas a cabo na Garagem, efectivamente não houve prospecção arqueológica, mas já no que diz respeito às obras do Terreiro da Erva, houve a maior prudência e cuidado, estando a ser feita prospecção arqueológica da qual dependerá o desenho futuro e definitivo da Praça. Contudo, mesmo relativamente à Garagem, a Câmara Municipal impôs aos particulares que estão a efectuar a obra, que a mesma seja acompanhada por um Arqueólogo e a Câmara Municipal, através do Gabinete para o Centro Histórico, está ela própria a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos.

#### **2. Teatro Sousa Bastos.**

Em relação a esta matéria o Sr. Presidente esclareceu que é intenção da Autarquia propor que no Teatro Sousa Bastos seja reservado um espaço para Associações Culturais e um espaço destinado a Auditório. Referiu, uma vez mais, que o que não poderá ser construído no Sousa Bastos é um teatro, porque as actuais exigências relativamente a este tipo de espaços não permite a referida construção. Por outro lado, salientou ainda, que uma das hipóteses que estão em cima da mesa é a expropriação, mas que existe uma outra alternativa, que inclusivamente é aceite pelas várias entidades envolvidas, que é fazer uma acção combinada relativamente ao edifício, pela qual, com um projecto de arquitectura adequado, se consiga construir habitação naquela zona, que deverá ser conjugada com as outras utilidades que se pretendem para o espaço em causa.

### **Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar.**

#### **1. ITAP / Prodeso.**

O Sr. Vereador Luís Vilar retomou a questão “ITAP / Prodeso” para referir que está completamente de acordo com o que foi dito pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro e que vai no sentido de que sejam apuradas responsabilidades não políticas. Contudo, declarou que não concorda com as opiniões expressas de que o que está aqui em causa é um crime de natureza fiscal, como se provará facilmente.

#### **2. Teatro Sousa Bastos.**

Relativamente a esta questão o Sr. Vereador Luís Vilar sugeriu ao Sr. Presidente da Câmara para que seja realizada uma reunião de trabalho entre a Câmara, o dono do imóvel e a Comissão do Sousa Bastos, para que se possa chegar a um consenso.

### **Intervenção Sr. Vice-Presidente.**

#### **1. Associação para o Desenvolvimento de Actividades de Incubação de Ideias em Empresas.**

O Sr. Vice-Presidente declarou que, como é do conhecimento público, foi criada há cerca de um ano a Associação para o Desenvolvimento de Actividades de Incubação de Ideias em Empresas, junto do IPME, tendo sido aprovada um ano depois uma candidatura da referida Associação, o que irá originar uma duplicação de empresas e postos de trabalho no âmbito do IPME, com um investimento de cerca de 2.235.000 € apoiados pelo Governo.

## ORDEM DO DIA

### I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

#### I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 17 de Novembro de 2003.

*Deliberação nº 3455 /2003 (24/11/2003):*

- **Aprovada a acta da reunião do dia 24 de Novembro de 2003, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Jorge Gouveia Monteiro e abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos por não terem estado presentes.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vice-Presidente.

#### I.2. Alteração do Horário de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais – Época Natalícia 2003.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe a Divisão Administrativa e de Atendimento apresentou a seguinte informação n.º 1404, de 17/11/2003:

“I- Por se estar a aproximar a época natalícia e como vem sendo costume:

1- A ACIC – Associação Comercial e Industrial de Coimbra, através do ofício DAE.A.400.03 de 11/11/2003, registado sob o n.º 55300 de 12/11/2003, face ao interesse manifestado pelos seus associados, vem solicitar que seja considerado como livre, em termos de fiscalização camarária, o horário de funcionamento praticado pelos estabelecimentos comerciais do primeiro, segundo e terceiro grupo, dentro dos limites do artigo 3º do "Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais", na quadra natalícia, tendo em conta a crise por que vem passando o comércio tradicional, que esta é uma época fundamental para o mesmo, em que este tem de responder da melhor forma aos desejos dos consumidores e à fortíssima concorrência não só dos grandes espaços comerciais como também do comércio tradicional das cidades vizinhas, tudo e sempre com o estrito cumprimento dos direitos dos trabalhadores previstos em contrato colectivo de trabalho e/ou em leis gerais.

2- Para além da ACIC, alguns titulares de estabelecimentos comerciais vieram também solicitar abertura dos seus estabelecimentos nos feriados de 1 e 8 de Dezembro e/ou o alargamento do horário de funcionamento dos mesmos durante a Quadra Natalícia, sendo exemplo disso os requerimentos que se anexam e que passo a indicar:

2.1- Registo nº 56123 de 17/11/2003 – Requerimento de A. Coutinho, Lda. solicitando autorização para a abertura/funcionamento dos estabelecimentos de sapataria, sitos na Rua Eduardo Coelho, nº 38-42 e nº 50, em Coimbra, durante os meses de Dezembro de 2003 e Janeiro de 2004, de Segunda-feira a Sábados e feriados de 1 e 8 de Dezembro, das 09:30 horas às 13 horas e das 15 horas às 19 horas, encerrando aos Domingos e nos feriados de 25 de Dezembro e 1 de Janeiro.

2.2- Registo nº 53058 de 30/10/2003 – Requerimento de Antonino Viriato Costa Brito solicitando autorização para a abertura/funcionamento do estabelecimento de pronto a vestir “Roupa Nova”, sito na Rua do Brasil, nº 314, em Coimbra, nos dias 8, 15, 22 e 29 de Novembro e 6, 13, 20, 27 de Dezembro do presente ano (Sábados) das 13 horas às 19 horas, bem como no dia 1 e 8 de Dezembro (feriados) das 09 horas às 13 horas e das 15 horas às 19 horas.

2.3- Registo nº 55294 de 12/11/2003 – Requerimento de Dibel – Sociedade Importadora de Produtos de Beleza e Higiene, S.A. solicitando autorização para a abertura/funcionamento do estabelecimento de perfumaria “The Body Shop”, sito na Rua Ferreira Borges, nº 157, em Coimbra, nos dias 1, 7, 8, 14 e 21 de Dezembro de 2003 (Domingos e feriados) das 09 horas às 19 horas.

2.4- Registo nº 49509 de 10/10/2003 – Requerimento de José Novais, Lda. solicitando autorização para a abertura/funcionamento do estabelecimento de loja de tecidos, sita no Largo da Portagem, nº 29, em Coimbra, a partir do dia 11 de Outubro até ao dia 20 de Dezembro de 2003, aos Sábados à tarde.

2.5- Registo nº 56119 de 17/11/2003 – Requerimento de Leonel & Coutinho, Lda. solicitando autorização para a abertura/funcionamento do estabelecimentos de loja de calçado e malas, sito na Rua Adelino Veiga, nº 4-6, em Coimbra, durante os meses de Dezembro de 2003 e Janeiro de 2004, de Segunda-feira a Sábados e feriados de 1 e 8 de

Dezembro, das 09:30 horas às 13 horas e das 15 horas às 19 horas, encerrando aos Domingos e nos feriados de 25 de Dezembro e 1 de Janeiro.

2.6- Registo n.º 56120 de 17/11/2003 – Requerimento de Leonel & Coutinho, Lda. solicitando autorização para a abertura/funcionamento do estabelecimentos de loja de calçado e malas, sito na Rua Adelino Veiga, n.º 31, em Coimbra, durante os meses de Dezembro de 2003 e Janeiro de 2004, de Segunda-feira a Sábados e feriados de 1 e 8 de Dezembro, das 09:30 horas às 13 horas e das 15 horas às 19 horas, encerrando aos Domingos e nos feriados de 25 de Dezembro e 1 de Janeiro.

2.7- Registo n.º 56121 de 17/11/2003 – Requerimento de Leonel & Coutinho, Lda. solicitando autorização para a abertura/funcionamento do estabelecimentos de loja de calçado e malas, sito na Rua Adelino Veiga, n.º 16, em Coimbra, durante os meses de Dezembro de 2003 e Janeiro de 2004, de Segunda-feira a Sábados e feriados de 1 e 8 de Dezembro, das 09:30 horas às 13 horas e das 15 horas às 19 horas, encerrando aos Domingos e nos feriados de 25 de Dezembro e 1 de Janeiro.

2.8- Registo n.º 56122 de 17/11/2003 – Requerimento de Leonel & Coutinho, Lda. solicitando autorização para a abertura/funcionamento do estabelecimentos de loja de calçado e malas, sito na Rua da Sofia, n.º 90, em Coimbra, durante os meses de Dezembro de 2003 e Janeiro de 2004, de Segunda-feira a Sábados e feriados de 1 e 8 de Dezembro, das 09:30 horas às 13 horas e das 15 horas às 19 horas, encerrando aos Domingos e nos feriados de 25 de Dezembro e 1 de Janeiro.

2.9- Registo n.º 56124 de 17/11/2003 – Requerimento de Ribeiro & Pacheco, Lda. solicitando autorização para a abertura/funcionamento do estabelecimentos de loja de calçado e malas, sito na Rua Visconde da Luz, n.º 2-6, em Coimbra, durante os meses de Dezembro de 2003 e Janeiro de 2004, de Segunda-feira a Sábados e feriados de 1 e 8 de Dezembro, das 09:30 horas às 13 horas e das 15 horas às 19 horas, encerrando aos Domingos e nos feriados de 25 de Dezembro e 1 de Janeiro.

II- Em referência ao assunto em apreço, informo que:

1- As pretensões em causa não são mais que pedidos de autorização para a abertura e funcionamento dos estabelecimentos comerciais, durante a época natalícia, para além do horário usualmente praticado ou em dias que normalmente estariam encerrados, nomeadamente aos sábados, domingos e feriados, em que o horário pretendido não ultrapassa, em quaisquer dos casos, os limites fixados no artigo 3.º do “Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais” em vigor neste Município.

2- A fixação dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, a que alude o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48/96 de 15 de Maio, situados no concelho de Coimbra, rege-se pelo aludido “Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais”, publicado pelo Edital n.º 199/96 de 31 de Dezembro, o qual se anexa para consulta.

3- O mencionado regulamento determina, no seu artigo 2.º, que “para efeitos de fixação dos respectivos períodos de abertura e funcionamento, os estabelecimentos classificam-se em cinco grupos” (dever-se-à ler seis grupos), indicando de seguida a que grupo pertencem os diversos tipos de estabelecimentos comerciais, e fixa, no seu artigo 3.º, o “regime geral de abertura e funcionamento” desses estabelecimentos, consoante o grupo em que os mesmos se incluam, através da fixação de limites máximos para cada um dos grupos.

4- Da conjugação do artigo 2.º com o artigo 3.º do aludido regulamento, constata-se que:

4.1- As entidades que exploram os estabelecimentos classificados no primeiro grupo – nomeadamente, supermercados, mercearias, charcutarias, talhos, peixarias, drogarias, perfumarias, lojas de vestuário, retrosarias, lojas de calçado, lavandarias, tinturarias, lojas de materiais de construção, mobiliário, decoração e utilidades, stands de veículos de automóveis e de maquinaria em geral, bem como locais de venda dos respectivos acessórios, lojas situadas em centros comerciais, papelarias e livrarias e ainda estabelecimentos afins dos anteriormente indicados - podem escolher para os mesmos períodos de abertura e funcionamento entre as 6 horas e as 24 horas de todos os dias da semana (conf. n.º 2 do art.º 2º e al. a) do n.º 1 do art.º 3º).

4.2- Para os estabelecimentos pertencentes ao segundo grupo – designadamente, cafés, cervejarias, pastelarias, casas de chá, restaurantes, snack-bars e self-service, bem como outros estabelecimentos de bebidas e restauração, estabelecimentos de venda de produtos de artesanato, recordações, postais, revistas, jornais, artigos de filatelia e afins, de fotografia e cinema, tabacos e afins, bem como de artigos de interesse turístico, galerias de arte e exposições, agências de viagens, estabelecimentos de aluguer de automóveis e lojas de conveniência - as entidades que os exploram podem escolher para os mesmos períodos de abertura e funcionamento entre as 6 horas e as 2 horas do dia imediato, em todos os dias da semana (conf. n.º 3 do art.º 2º e al. b) do n.º 1 do art.º 3º).

4.3- Os bares, “pubs” e outros estabelecimentos de bebidas congéneres, bem como os estabelecimentos de restauração com animação, incluem-se no terceiro grupo e as entidades que os exploram podem escolher para os mesmos períodos de abertura e funcionamento entre as 6 horas e as 4 horas do dia imediato, em todos os dias da semana (conf. n.º 4 do art.º 2º e al. c) do n.º 1 do art.º 3º).

4.4- As entidades que exploram os estabelecimentos classificados no quarto grupo – nomeadamente, clubes nocturnos, salas de bingo, “cabarets”, “boites”, “dancings”, casas de fados e outros estabelecimentos análogos devidamente classificados pela Câmara Municipal e pela Direcção Geral de Espectáculos, sempre que proporcionem espectáculos e/ou locais para dançar - podem escolher para os mesmos períodos de abertura e funcionamento entre as 12 horas e as 6 horas do dia imediato, em todos os dias da semana (conf. n.º 5 do art.º 2º e al. d) do n.º 1 do art.º 3º).

4.5- Para os estabelecimentos incluídos no quinto grupo – designadamente, as grandes superfícies comerciais contínuas, tal como definidas no Decreto-Lei n.º 258/92, de 20 de Novembro, com as alterações operadas pelo Decreto-Lei n.º 83/95, de 26 de Abril, e os estabelecimentos situados dentro dos centros comerciais que atinjam áreas de venda contínua, tal como definidas no Decreto-Lei n.º 258/92, de 20 de Novembro, com as alterações operadas pelo Decreto-Lei n.º 83/95, de 26 de Abril - as entidades que os exploram podem escolher para os mesmos períodos de abertura e funcionamento entre as 6 horas e as 24 horas, todos os dias da semana, excepto entre os meses de Janeiro a Outubro, aos domingos e feriados, em que só poderão abrir entre as 8 horas e as 13 horas (conf. n.º 6 do art.º 2º e al. e) do n.º 1 do art.º 3º).

4.6- Pertencem ao sexto grupo todos os estabelecimentos que não se incluam nos grupos definidos nos números anteriores e as entidades que os exploram podem escolher para os mesmos períodos de abertura e funcionamento entre as 6 horas e as 24 horas, em todos os dias da semana (conf. n.º 7 do art.º 2º e al. f) do n.º 1 do art.º 3º).

5- Do enunciado no ponto anterior, parece-me poder concluir que os pedidos de alargamento do horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais, durante a época natalícia, cujo horário requerido não exceda os limites máximos fixados para o grupo em que estes se integram, como é o caso das pretensões em causa (ver I- 1 e 2), são meros pedidos de alteração de horário, com carácter temporário, legalmente enquadráveis no “regime geral de abertura e funcionamento” dos estabelecimentos comerciais, previsto no citado artigo 3º do regulamento em vigor, e não, como poderíamos ser levados a pensar através de uma análise menos atenta do referido regulamento, no “regime excepcional” de abertura e funcionamento, estabelecido no n.º 1 do artigo 4º do mesmo regulamento, que atribui competência à Câmara Municipal para alargar os limites fixados no artigo 3º, a requerimento do interessado, em épocas festivas tradicionais, designadamente na Quadra Natalícia.

6- A concessão de licenças de horários de funcionamento é, ao abrigo da alínea o) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, publicada na I Série-A do Diário da República n.º 31, de 06/02/2002, uma função da competência própria do Presidente da Câmara Municipal, encontrando-se a mesma delegada no Senhor Vereador Eng.º João Rebelo, de acordo com o Edital n.º 013/2002, de 24 de Janeiro de 2002, que tornou público o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal relativo à distribuição de funções, bem como à delegação e subdelegação de competências específicas nos Senhores Vereadores.

7- Por me parecer poder ter algum interesse para a análise e decisão do presente processo relembro/esclareço ainda que:

7.1- Relativamente a pedidos análogos aos ora em questão, no ano transacto, o Executivo Municipal deliberou no sentido de considerar como livre, durante a época natalícia (Novembro e Dezembro), o horário de funcionamento praticado, dentro dos limites do artigo 3º do “Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais”, pelos estabelecimentos dos seis grupos previstos no artigo 2º do diploma que vem sido aludido, desde que os estabelecimentos se encontrem devidamente licenciados e que em relação aos mesmos não haja qualquer decisão de outra entidade impeditiva das alterações/alargamento pretendidos (conferir, em anexo, Cópia de Parte da Acta n.º 40/2002 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 18/11/2002, relativa à Deliberação n.º 1408/2002, que é exemplo do que foi acabado de enunciar – Doc. I).

7.2- O artigo 6º do aludido "Regulamento do Horário de funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais" estipula que "a duração diária e semanal do trabalho estabelecido na Lei, em instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho ou contrato individual de trabalho, terá que ser observada, sem prejuízo do período de abertura dos estabelecimentos".

III- Na sequência do exposto e salvo outro entendimento superior:

1- Desde que a decisão que for tomada salvguarde a questão de apenas se aplicar aos estabelecimentos que estejam devidamente licenciados e que em relação aos mesmos não haja qualquer decisão de outra entidade impeditiva das alterações/alargamento pretendidos, não vejo qualquer impedimentos/inconvenientes legais ao deferimento da pretensão da Associação Comercial e Industrial de Coimbra – considerar-se como livre, durante a época natalícia, o horário de funcionamento praticado dentro dos limites do artigo 3º do "Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais" pelos estabelecimentos comerciais do primeiro, segundo e terceiro grupo (ver I- 1) - nem, conseqüentemente, ao deferimento dos pedidos formulados pelos requerentes indicados em I- 2 desta Informação, parecendo-me ainda que, por uma questão de equidade, celeridade e economia processual, e conforme aconteceu no ano transacto (ver II- 7.1), seria de todo conveniente que a decisão que vier a ser tomada relativamente ao assunto, nomeadamente quanto ao pedido da Associação Comercial e Industrial de Coimbra, fosse aplicável aos estabelecimentos comerciais dos seis grupos previsto no artigo 2º do aludido regulamento (enunciados em II- 4.1 a 4.6) que cumpram os requisitos acima indicados (estejam devidamente licenciados e não haja relativamente aos mesmos qualquer decisão de outra entidade impeditiva das alterações/alargamentos do horário de funcionamento que venha a ser requerido) e não apenas aos estabelecimentos do primeiro, segundo e terceiro grupo, conforme é requerido pela a Associação Comercial e Industrial de Coimbra, independentemente da pessoas/entidades exploradoras dos estabelecimentos em questão serem ou não associadas daquela Associação.

2- A decisão que for tomada relativamente ao assunto em apreço deverá ser comunicadas aos requerentes, bem como ao Serviço de Fiscalização Geral, à Polícia Municipal, à Polícia de Segurança Pública e à Guarda Nacional Republicana, para efeitos de conhecimento e eventual fiscalização.”

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro questionou se as associações representativas dos trabalhadores foram consultadas relativamente ao alargamento do horário de trabalho durante esta época, ou se foi uma questão acordada entre as entidades patronais e os trabalhadores.

O Sr. Vereador João Rebelo esclareceu que a consulta não foi efectuada, mas que o que se propõe é o que se tem feito tradicionalmente nesta época, tendo em consideração os limites que a lei estabelece e não sendo abrangidos por este alargamento de horário os estabelecimentos sobre os quais impenda algum processo de redução de horário.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3456 /2003 (24/11/2003):*

- **Aprovar a metodologia proposta nos termos e com os fundamentos enunciados em III-1 e 2 da informação da Divisão Administrativa e de Atendimento, acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Rodrigues Costa, António Rochette e Carvalho dos Santos. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Luís Vilar e Gouveia Monteiro.

Neste momento regressou o Sr. Vice-Presidente.

## **PONTO II - FINANCEIRO**

### **II.1. Situação Financeira.**

Foi presente o balancete referente ao dia 21 de Novembro de 2003, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal é de 7.784.229,92 € (sete milhões setecentos e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e nove euros e noventa e dois cêntimos), valor que inclui o montante de 156.636,80 € (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e seis euros e oitenta cêntimos) em documentos. Os movimentos de Tesouraria desta Câmara Municipal no mesmo dia são de 7.940.866,72 € (sete milhões novecentos e quarenta mil oitocentos e sessenta e seis euros e setenta e dois cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 6.555.886,78 € (seis milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis euros e setenta e oito cêntimos) e as operações não orçamentais de 1.228.343,15 € (um milhão duzentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e três euros e quinze cêntimos).

*Deliberação nº 3457/2003 (24/11/2003):*

- **Tomado conhecimento.**

### **II.2. Conservatório de Música de Coimbra – Concurso Limitado por Prévia Qualificação nº 1/2003 – Programa de Concurso.**

Através da deliberação da Câmara Municipal n.º 3249/2003, tomada em reunião de 13 de Outubro, foram aprovados o programa de concurso, o caderno de encargos e o programa preliminar para a abertura de concurso limitado por prévia qualificação para a elaboração do projecto do Conservatório de Música de Coimbra. No entanto, face à estimativa da despesa, na qual se inclui os prémios a pagar e o valor do contrato de elaboração do projecto, torna-se necessário proceder à publicação do aviso de abertura também no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, o que implica alterações na redacção do programa de concurso.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 1273, de 19/11/2003, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3458/2003 (24/11/2003):*

- **Aprovar o novo programa do Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 1/2003, sendo certo que no artigo 31º deverá constar que o prémio de 2,500 € deverá ser atribuído do 5.º ao 15.º classificado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **III- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**

### **III.1. APPACDM–Campanha de Angariação de Fundos – Cedência de Loja no Mercado D. Pedro V.**

Sobre este assunto o Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial apresentou a informação n.º 405, de 17/11/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. ENQUADRAMENTO:

A Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) é uma instituição de solidariedade social de fins não lucrativos cujos objectivos passam pela defesa e promoção dos direitos do cidadão deficiente mental, através da promoção de um conjunto de serviços de apoio prestados a diferentes sectores etários.

Trata-se de uma instituição de inegável valor no âmbito da acção social realizada junto dos respectivos utentes, cuja actividade, promovida desde há já 34 anos, contempla intervenções ao nível da educação pré-escolar, do apoio residencial, entre outras.

No caso específico da APPACDM de Coimbra, a instituição estende a sua actividade pelos concelhos de Coimbra, Arganil, Montemor-o-Velho e Cantanhede, a qual se vê ainda alargada a outros concelhos quando assim requisitado.

Encontrando-se esta instituição presentemente confrontada com problemas a nível financeiro, cuja gravidade chega a pôr em risco a continuidade do seu trabalho, pretende a mesma levar a cabo uma acção de beneficência durante o período que antecede a quadra natalícia que se avizinha, com o intuito de angariar fundos que possibilitem, de algum modo, reverter tal situação.

Nesse sentido, a APPACDM –Coimbra vem, então, solicitar à Câmara Municipal de Coimbra a cedência de uma loja nas instalações do Mercado Municipal D. Pedro V, no período de 25 de Novembro a 22 de Dezembro de 2003, por forma a aí realizar uma Venda de Natal, cujas receitas reverterão a favor da referida instituição.

2. PROPOSTA:

Trata-se de uma iniciativa que se reveste de inegável mérito social, acrescentando-se a tal o facto de a mesma ser promovida por uma instituição que, reconhecidamente, tem demonstrado um válido trabalho na respectiva área de intervenção.

A intenção de recolha de fundos enquanto necessário contributo para possibilitar a prossecução das actividades até agora desenvolvidas pela APPACDM deve, no nosso entendimento, ser apoiada, na medida em esta Autarquia procura igualmente estar atenta aos problemas de natureza social e, conseqüentemente, às acções cujo interesse nesse contexto seja de reconhecer.

Assim sendo, somos a propor a autorização para cedência, a título gratuito, da loja J-1, sita no Mercado Municipal D. Pedro V e cujo espaço, no momento presente, se encontra desocupado, durante o período de 25 de Novembro a 22 de Dezembro de 2003, para utilização por parte da APPACDM- Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental – Coimbra, com sede na Av. Dias da Silva, nº10, 3000-134 Coimbra, por ocasião da Venda de Natal que pretende levar a cabo, contribuindo para que aquela possa levar a efeito os objectivos propostos.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3459/2003 (24/11/2003):*

- **Autorizar a cedência, a título gratuito, da loja J-1, sita no Mercado Municipal D. Pedro V, durante o período de 25 de Novembro a 22 de Dezembro de 2003, para utilização por parte da APPACDM- Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, nos termos da informação do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### IV- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

##### IV.1. Liga dos Combatentes – Comemorações do 85.º Aniversário do Armistício da Grande Guerra de 1914/18.

Para a comemoração do 85.º Aniversário do Armistício da Grande Guerra de 1914/18, a Liga de Combatentes, Núcleo de Coimbra, solicitou à Câmara Municipal de Coimbra a oferta de uma coroa de flores para colocar junto ao Monumento aos Mortos pela Pátria, na Avenida Sá da Bandeira, no passado dia 11.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 282, de 30/10/2003, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3460/2003 (24/11/2003):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 11/11/2003, que autorizou um ajuste directo, nos termos do art.º 78.º da alínea a) do n.º 3 do art.º 81.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 20 de Setembro, à “Florista Arte e Flor” para o fornecimento de uma coroa de flores ao preço unitário de 75,00 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## V- CENTRO HISTÓRICO

### V.1. Recuperação do Imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar, n.ºs 27 a 35 – Abertura de Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio.

Para o assunto mencionado em epígrafe o Gabinete para o Centro Histórico exarou a seguinte informação n.º 1326, de 19/11/2003:

“Em 6/11/2002, foi assinado o PROTOCOLO Nº 06/2002, entre a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU), a Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território (DRAOT) do Centro e o Município de Coimbra, relativo à operação de conservação de imóveis habitacionais, de imóveis não habitacionais e de espaços públicos no quarteirão Almedina, em Coimbra. Seguidamente, foi proposta a metodologia de intervenção, que tem como objectivo “inverter a tendência actual da expansão urbana e dignificar o Centro Histórico Intra-Muros da Cidade de Coimbra...”, no âmbito do PRAUD/OBRAS 2002, tendo sido aprovada através da Deliberação nº 2007/2003, de 17/03.

Na sequência do referido Protocolo (nº 6/2002), deu entrada nesta Câmara Municipal, o requerimento dos Srs. Joaquim dos Santos da Silva Pimenta, Carlos Manuel dos Santos da Silva Pimenta e João Batista dos Santos Pimenta, proprietários do imóvel referido em epígrafe, com registo nº 19817, de 15/04/2003, relativo à apresentação da candidatura para a recuperação do edifício nos termos do Programa de Apoio à Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas da Câmara Municipal de Coimbra (PRAUD/OBRAS 2002).

Assim, cumpre informar que:

- 1) Foi realizado por este gabinete, o levantamento do edificado, a partir do qual se elaborou o projecto de arquitectura, o projecto de especialidades, as medições e o orçamento;
- 2) O valor total do orçamento é de 50.367,73 € (cinquenta mil, trezentos e sessenta e sete euros, e setenta e três cêntimos), mais IVA, encontrando-se a verba cabimentada através da Informação de Cabimento nº 1898;
- 3) Em 27/10/2003, foi realizada uma reunião com os proprietários do imóvel, para conhecimento, os quais concordaram com o projecto e o orçamento apresentados. Foi dado conhecimento do facto à Câmara Municipal, em reunião realizada em 3/11/2003, (Deliberação 3352/2003).
- 4) O processo foi enviado ao IPPAR, tendo sido aprovado condicionalmente, através do documento com registo nº 55000, datado de 11/11/2003. A rectificação a efectuar consistiu: “No alçado principal o primeiro vão, do lado esquerdo e no piso térreo, deverá ser encerrado apenas até ao ressalvo da ombreira, transformando o vão da porta numa janela normal.”
- 5) Após a correcção indicada pelo IPPAR, foi elaborado o processo para o lançamento do concurso da obra acima identificada. De acordo com o orçamento, e segundo o art.º nº 48 do DL Nº 59/99, de 2 de Março, o procedimento a adoptar é concurso limitado sem publicação de anúncio.

Face ao anteriormente descrito, propõe-se:

- 1) A aprovação do Projecto de Execução (arquitectura e especialidades), Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Plano de Segurança e Saúde e Minuta de Convite;
- 2) A abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio para a empreitada “Recuperação do Imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar, n.ºs 27 a 35”, com o preço base de 50.367,73 € (cinquenta mil, trezentos e sessenta e sete euros, e setenta e três cêntimos), sem IVA incluído, e prazo de execução máximo de 90 dias;
- 3) A nomeação da técnica, Eng.ª Margarida Roque, como coordenadora de segurança e saúde da referida obra;
- 4) Que se aceite a solução de não prever lugares de estacionamento, dada às condições urbanísticas da Alta e uma vez que os trabalhos a realizar dizem respeito apenas à recuperação do imóvel, de acordo com o nº 2 do artigo 37º do PDM em vigor;

5) O convite, para apresentação de propostas, às seguintes Firmas:

- VENTURA & PIRES, Engenharia e Construções, SA

Rua Figueira da Foz, 39-cave

3001-905 COIMBRA

- ONDICONSTRÓI - Edificações de Construção Civil e Obras Públicas

Rua Dr. Luís Torres, lote 1-1º D<sup>10</sup>

3100-464 POMBAL

- CARLOS CALDEIRA MARQUES & FILHOS, Lda

Rua do Cubo, nº 1 - Cernache

3040 COIMBRA

- FERREIRA DE SOUSA - Construções Cívicas e Obras Públicas, Lda

Zona Industrial da Pedrulha

3020-317 - COIMBRA

- PASCAL - 2 Construções, Lda  
Edifício Vale Formoso - Estrada de Coselhas, Lote 2 - 1º A  
3000-125 Coimbra
- LOURENÇO SIMÕES E REIS, Lda  
Rua da Manutenção, nº 7  
3000 - 259 Coimbra
- CIPRIANO PEREIRA DE CARVALHO E FILHOS, Lda  
Rua dos Olivais, nº 36 - Apartado 76  
3781-907 Anadia.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3461/2003 (24/11/2003):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação do Gabinete para o Centro Histórico, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **V.2. Reparação do Pavimento da Praça 8 de Maio – Ajuste Directo com Consulta.**

O Director do Gabinete para o Centro Histórico para o assunto acima identificado apresentou a informação n.º 1432, de 20/11/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

“A presente empreitada foi prevista na reprogramação físico/financeira efectuada no âmbito do programa URBCOM, elaborada pelo GEPMP, aguardando-se a comunicação da sua aprovação. O prazo limite para a conclusão das empreitadas e fornecimentos é 31/12/03. Foi solicitada alteração orçamental aprovada na reunião de Câmara de 17/11/03.

A comparticipação do POE – URBCOM é de 50%.

O orçamento efectuado por estes serviços é de 14 438,00€, acrescidos de IVA À taxa legal em vigor e a preços correntes de mercado.

Foi feita cabimentação prévia pelo valor de 15 159,90€ através da Informação de Cabimento nº 1984.

Atendendo ao valor anteriormente referido, e nos termos do art.º 48º do DL 59/99, de 2 de Março, o procedimento a seguir para execução dos trabalhos poderá ser o ajuste directo com consulta obrigatória a pelo menos três entidades, em conformidade com a alínea d) nº2 do artigo referido.

Para maior celeridade, os processos de concurso a fornecer às empresas convidadas pela Câmara Municipal, serão enviados em anexo ao ofício para consulta.

Face ao anteriormente descrito, propor-se a aprovação superior de:

1. Minuta de ofício convite/consulta, programa de concurso, caderno de encargos e projecto;
2. Abertura de concurso por ajuste directo com consulta, para a empreitada de “Reparação do Pavimento da Praça 8 de Maio”, com o preço base de 14 438,00€, sem IVA incluído e prazo de execução de 30 dias;
3. Nomeação do signatário da presente informação, como Técnico Coordenador de Segurança e Saúde;
4. Isenção da celebração de contrato ao abrigo da alínea a) do nº1 do artigo 59º do Dec. - Lei 197/99 de 8 de Junho “*A celebração de contrato escrito não é exigido quando a despesa seja de valor igual ou inferior a 49.879,79€ (equivalente a 10 000 Contos)*”;
5. Consulta às seguintes Firmas:

- Sociedade de Construções ELIMUR, Lda

Travessa da Misericórdia

Apartado 41

3240-157 ANSIÃO

- VERISSÍMO & IRMÃO, Lda

Regalheiras –Lavos

Apartado 5 – Paião

3080 FIGUEIRA DA FOZ

- Prioridade- Construções de Vias de Comunicação, Lda

Zona Industrial de Viadões, Lote 22 e 27

Apartado 90

3050 – 901 MEALHADA

- NCC - Nova Construtora de Coimbra

Urbanização Cardal - Pedrulha

Lote 3 – 1º - Porta esquerda

3000 – 288 COIMBRA.

Esta obra enquadra-se no Plano de actividades, na rubrica 02 002 1999/11- 5 – Reparação da Pavimento da Praça 8 de Maio.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 3462/2003 (24/11/2003):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação do Gabinete para o Centro Histórico, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vice-Presidente.

## VI - PLANEAMENTO

### VI.1. Estudo Urbanístico da Quinta da Fonte da Cheira – Unidade de Execução por Imposição Administrativa.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais apresentou a informação n.º 55, de 10/11/2003:

“1. Introdução e Antecedentes

Em 2/6/03, a CMC aprovou, na generalidade, o estudo urbanístico de ligação Estrada da Beira/Solum (deliberação n.º 2476/03).

Contactos entretanto levados a cabo, com os proprietários dos terrenos envolvidos, permitiram concluir que estes não estão interessados em materializar o referido estudo por não se sentirem vocacionados para tal. No entanto, mostraram-se receptivos a que a CMC empreendesse esse desígnio em sua substituição, através de um processo transparente e justo, para ambas as partes.

2. Considerando que:

- a) A construção da via de ligação Estrada da Beira/Solum (acessibilidade prevista no âmbito do Euro 2004) deixará visível uma área degradada do centro da cidade;
- b) O estudo urbanístico global, elaborado para a zona por estes serviços, obteve a aprovação na generalidade, da CMC e a concordância dos proprietários;
- c) Que os proprietários não se apõem à intenção urbanística nos seus terrenos, desde que seja a CMC a empreendê-la, em sua substituição;
- d) O carácter prioritário da intervenção, consubstanciado na urgência de construção da via de acesso ao Estádio Municipal, palco do Euro 2004, sendo a zona considerada uma área de “intervenção prioritária”, de acordo com o art.º 68º do PDM em vigor.

3- Propõe-se

a) Seja aprovada a constituição da “Unidade de Execução da Quinta da Fonte da Cheira”, devendo a mesma ser publicitada e aberto o período de discussão pública, (n.º 3 do art.º 77º do DL n.º 380/99, de 22/9), de acordo com o Edital e Aviso, em anexo. O Edital destina-se à fixação no átrio do edifício dos Paços do Concelho; o Aviso a publicar no Diário da República, em um jornal nacional e em dois jornais regionais. O período de discussão pública é de 60 dias devendo ser contados a partir do 15º dia da data de publicação, em DR.

b) Que pelas razões expostas em 1 e 2 da presente informação, deverá ser adoptada a via da imposição administrativa (n.º 1 do art.º 119º e art.º 124º do DL n.º 380/99, de 22/9), em que a CMC se substitui ao proprietário, com o acordo deste.

Deverá ser salientado que:

- A solução final a adoptar para a urbanização, apenas poderá ser aprovada após o período de discussão pública;
- Que a iniciativa da urbanização pertencerá ao município mediante concessão da urbanização;
- Que a concessão terá lugar através de concurso público, em que o respectivo caderno de encargos especificará as obrigações mínimas do concedente assim como as condições de apresentação de propostas.”

O Sr. Vereador **João Rebelo** exarou sobre a informação referida o seguinte despacho em 19/11/2003:

“Visto. A presente informação vem dar sequência ao deliberado na reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 02.06.2003.

Em concreto propõe-se:

- Que a Câmara Municipal de Coimbra delibere promover a unidade de execução da Quinta da Cheira e
- Dar início ao período de discussão pública prévia, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do art.º 120.º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, de acordo com o proposto e aprovação do Edital e Aviso a publicar.

- A unidade de execução assumirá a figura prevista nos artigos 118.º e 119.º e art.º 124.º: - de imposição administrativa, mediante concessão de urbanização, o que será concretizado mediante concurso público – n.º 2 do art.º 124.º.

Deverá, ainda, assinalar-se que a abertura da fase de discussão pública permitirá aquilatar da delimitação proposta e promover, se considerado necessário a sua eventual correcção caso existam propostas concretas e vontade expressa, nomeadamente, dos confrontantes.

Esta iniciativa merece a receptividade dos proprietários.

Em tempo: Deverá ser dado conhecimento à CCDR e à Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3463/2003 (24/11/2003):*

- **Aprovar a constituição da unidade de execução da Quinta da Fonte da Cheira, nos termos e com os fundamentos constantes da informação e despacho do Sr. Vereador João Rebelo acima transcritos.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Jorge Gouveia Monteiro e votaram contra os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

Justificação de voto dos Srs. **Vereadores do Partido Socialista:**

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra o Estudo Urbanístico da Quinta da Chieira, porque nos documentos e mapas que constam do processo, o número de edifícios são mais e no nosso entendimento irá abranger no todo ou em parte as instalações do ITAP.

Acresce que não nos é dito no processo se algum destes terrenos é ou não zona de equipamento já destacado como tal.

Concordamos com a ligação da rotunda das Palmeiras à Rua do Brasil, mas não aceitamos este Estudo Prévio pela expectativa que pode criar ao ou aos promotores.”

Retomou os trabalhos o Sr. Vice-Presidente.

## **VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**

### **VII.1. Ecoduna – Promoção e Gestão de Empreendimento – Estrada de Coselhas – Reg.º n.º 51347/2003 – Alteração à Licença de Loteamento.**

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação n.º 1907, de 17/11/2003, cujo teor é o seguinte:

#### **I – ANÁLISE**

1 – Refere-se o processo, a alteração da licença da operação de loteamento, do alvará nº417/98, sito na Estrada de Coselhas.

2 – De acordo com o teor da deliberação de Câmara Municipal de 30/03/98, que aprovou o pedido de licença de loteamento, foi deliberado “encarregar o DOGIM de em conjunto com o loteador e o DGRU de arranjar uma solução ou soluções para alargamento da faixa de rodagem dos arruamentos que servem os lotes.

3 – Em sequência de recomendações da fiscalização do DOGIM, foi apresentada através do registo nº40211/2000, uma alteração à licença de operação de loteamento. A alteração consiste no aumento da área a doar para o domínio público à custa da redução da área total dos lotes. Verifica-se também alteração na implantação das construções.

4 – Faz parte do processo, planta de síntese do loteamento e planta de implantação dos lotes, contendo as alterações referidas. Da análise da planta cadastral verifica-se que a área dos lotes C e D é de 345,00m<sup>2</sup> e 335,00m<sup>2</sup> e não de 347,00m<sup>2</sup> e 333,00m<sup>2</sup>, como é referido no quadro de loteamento da planta de síntese do loteamento. Face ao referido, deve proceder-se à rectificação do quadro de loteamento da planta de síntese.

5 – Encontram-se actualmente em tramitação nos nossos serviços, os aditamentos aos projectos de construção dos lotes A a D, contemplando as alterações das plantas de implantação dos lotes, de acordo com a alteração à operação de loteamento em análise. Faz parte do processo, declaração do proprietário dos lotes A a C, autorizando a alteração da operação de loteamento. Face ao referido, dispensa-se a discussão pública, nos termos do artigo 27.º ponto 2, do RJUE.

6 – Foi feita a rectificação da planta cadastral das áreas de cedência ao domínio público, de acordo com a informação nº455/03, de 15/07, da Divisão de Informação Geográfica e Solos.

#### **II – PROPOSTA**

1 - Propõe-se ao abrigo do disposto no artigo 27.º, ponto 1 do DL nº555/99, de 16/12, alterado pelo DL nº177/01, de 04/06, aprovar a alteração da licença de operação de loteamento, constando as alterações às especificações do alvará do a seguir discriminado:

- Aumento da área a ceder para o domínio público, passando de 282m<sup>2</sup> para 354m<sup>2</sup>;

- As áreas dos lotes A a D que integram o loteamento, passam a ser de 396,00m<sup>2</sup>, 548,00m<sup>2</sup>, 345,00m<sup>2</sup> e 335,00m<sup>2</sup>, respectivamente;
  - Alteração da área de implantação das construções.
- 2 – Propõe-se a aprovação da planta cadastral das áreas de cedência ao domínio público, de acordo com a informação nº455/03, de 15/07, da Divisão de Informação Geográfica e Solos.
- 3 – Propõe-se notificar a entidade urbanizadora a anexar ao processo planta de síntese do loteamento rectificadora de acordo com o referido em I4. Deve também ser notificada a anexar ao processo, caução / garantia bancária no valor de €684,00, para assegurar a execução das obras de urbanização ( infra-estruturas viárias) até à recepção definitiva. Fixa-se para o efeito um prazo de 30 dias.
- 4 – Dar conhecimento do facto ao actual proprietário dos lotes A a D, Sr. Carlos Freire dos Santos, morador na no Largo do Cruzeiro, 94- R/chão Dtº, S. Martinho do Bispo.”

Para este mesmo assunto a Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a seguinte proposta em 19/11/2003:

“Concordo.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere aprovar a alteração à licença de loteamento ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do RJUE e respectiva planta cadastral de acordo com a informação 1907/03/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana.

Posteriormente notifique-se o urbanizador conforme II-3 daquela informação e dê-se conhecimento ao actual proprietário dos lotes A a D.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3464/2003 (24/11/2003):*

- **Aprovar a alteração à licença de loteamento e respectiva planta cadastral, nos termos e com os fundamentos constantes da proposta da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Ausentou-se o Sr. Vereador António Rochette.

#### **VII.2. Valdemar dos Santos Simões – Quinta do Moleirinho – Regº. nº. 4614/2003 – Projecto de Loteamento.**

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação n.º 810, de 16/10/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

##### “1. ANÁLISE

1.1. O registo em título referenciado refere-se a pedido de licenciamento para a operação de loteamento de um terreno, descrito na Certidão da Conservatória do Registo Predial com uma área de 23100 m<sup>2</sup>, localizado em Quinta do Moleirinho, Antanho.

1.2. O terreno em questão confronta, de nascente, com arruamento pavimentado, apresentando uma plataforma irregular com largura total da ordem dos 4,5 m.

##### 2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

###### 2.1. Zonamento

2.1.1. Segundo o zonamento do PDM, do terreno em análise, uma parte, com cerca de 3980 m<sup>2</sup> (do lado nascente e confinante com o arruamento), insere-se em zona residencial aglomerado e o restante, com cerca de 19120 m<sup>2</sup>, em zona florestal.

2.1.2. A proposta de ocupação prevê a constituição de três lotes, destinados a construção de moradias bifamiliares, isoladas e com frente para o arruamento e, na parte sobrance, a constituição de uma parcela para exploração agrícola e florestal.

###### 2.2. Capacidade Construtiva, Número de Pisos e de Estacionamentos

2.2.1. De acordo com o Plano Director Municipal de Coimbra, a área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor, na parte de terreno inserida em zona residencial, é de 1791,00 m<sup>2</sup>, prevendo-se no estudo em análise o valor de 900 m<sup>2</sup>.

2.2.2. O número de pisos e tipologias propostos respeita o definido no Plano Director Municipal de Coimbra.

2.2.3. O número de estacionamentos também se conforma com o estabelecido no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

###### 2.3. Cedências

2.3.1. De acordo com o definido no Art.º 64º do regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infraestruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b), do número 1, do mesmo artigo, cuja área no presente caso e por aplicação do n.º 3 do citado artigo se contabiliza em  $0,70 \times 900 = 630 \text{ m}^2$ .

2.3.2. O Plano Director Municipal de Coimbra não prevê para o local qualquer via principal, equipamento ou zona verde, pelo que a referida cedência prevista na referida alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra poderá ser efectuado mediante pagamento de compensação, em numerário e nos termos estabelecidos no n.º 3, do art. 10º do Edital 34/99, apurando-se para o efeito o valor de 3.143,70 €

### 3. QUESTÕES URBANÍSTICAS – ARQUITECTÓNICAS

#### 3.1. Integração da Proposta

3.1.1. Apesar de se considerar que, no essencial, a proposta de ocupação se integra na envolvente e se relaciona com a estrutura viária existente, revelam-se necessárias algumas correcções de pormenor, nomeadamente:

3.1.1.1. Na beneficiação do arruamento e para que meia faixa de rodagem, estacionamento e passeio sejam dotados com as larguras de 2X3,25 m, 2,25 m e 1,60 m, respectivamente, deverá ser garantida uma largura total de 7,10 m entre o actual eixo e os limites anteriores dos lotes adjacentes, devendo, também o recuo das construções passar a ser de 10 m em relação ao seu actual eixo.

3.1.1.2. O local de acesso às garagens deverá ser revisto por forma a garantir a sua utilização funcional, para o que se recomenda que os portões de entrada nas garagens passem a prever-se nos alçados laterais ou posteriores das construções e não seja ultrapassada a inclinação de 19% nas respectivas rampas exteriores de acesso, dentro dos lotes.

3.1.1.3. O projecto viário deverá esclarecer a zona a intervencionar e a articulação dos respectivos trabalhos com a situação existente dos lados norte e sul, bem como ser instruído com peças desenhadas relativas a traçado em planta, perfil longitudinal e transversais (incluindo transversal tipo) do arruamento em questão. O mapa de medições e orçamento deverá ser actualizado.

#### 4. INFRAESTRUTURAS

4.1. Encontram-se anexados ao processo pareceres das seguintes entidades:

4.1.1. Da EDP - ofício n.º 298/03/CLPC-LU, de 05-05-2003, comunicando que não deverá ser concedido o respectivo alvará de loteamento sem que se mostre aprovado pela EDP o correspondente projecto de infraestruturas eléctricas;

4.1.2. Dos SMASC - ofício n.º B03000031821Z, de 24.MAR.2003, que, no âmbito das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos, informa das condições de viabilidade do loteamento.

#### 5. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO E DA PROPOSTA URBANÍSTICA

5.1. A planta de trabalho deverá indicar os locais no passeio onde será efectuado o acesso de viaturas aos lotes, bem como os materiais a aplicar na beneficiação de faixa de rodagem, estacionamento e passeio.

#### 6. PROPOSTA

6.1. Face ao acima exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra proceda à abertura de um período de discussão pública nos termos do disposto no Art.º 77.º do Decreto-Lei 380/99 e ao abrigo do disposto no Art.º 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 29 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei 177/2001, de 4 de Junho, na ausência de regulamento municipal que permita a dispensa deste procedimento, entendendo-se estarem reunidas as condições para viabilização da operação de loteamento, com as seguintes condições:

6.1.1. A cedência prevista na alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, ser efectuada através de pagamento de compensação em numerário, no valor de 3.143,70 €

6.1.2. Serem satisfeitos/rectificados, quando da junção dos elementos referidos nas alíneas f), g), h), j) e l) do n.º 1, do Art.º 9.º da Portaria 1110/2001, de 19 de Setembro, os aspectos enunciados em 3.1.1, 4 e 5, devendo para o efeito serem apresentadas três cópias do projecto de loteamento reformulado;

6.1.3. As taxas a aplicar para a emissão do alvará de loteamento serão as previstas no Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanísticas, publicadas no Edital da Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99.”

Para este mesmo assunto o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul (em regime de substituição) apresentou a seguinte proposta em 24/10/2003:

“Visto e concordo, propõe-se que a Câmara delibere promover a discussão pública sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos e condições referidos na informação n.º 810/2003.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3465/2003 (24/11/2003):*

- **Promover a discussão pública sobre a proposta de deferimento nos termos propostos pelo Chefe do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### VII.3. Associação Humanitária do Bombeiros Voluntários de Brasfemes – Reg. n.º 54320 54321/03 – Reapreciação do Ante-Projecto de Arquitectura do Quartel.

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 1519, de 21/11/2003 pelo Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. Análise

1.1 É requerida a reapreciação do ante-projecto de arquitectura do quartel dos bombeiros, anteriormente aprovado por despacho de 17/10/2000, que se pretende construir num terreno inserido em zona residencial aglomerado, RA.

1.2 Foram igualmente apresentados projectos de especialidades, nomeadamente estabilidade, águas e esgotos, electricidade, telecomunicações, e comportamento térmico, e isenção do pagamento de taxas.

1.3 Verificando-se que se mantêm as normas técnicas e urbanísticas que presidiram à análise inicial, cumpre referir:

1.3.1 A implantação não cumpre o afastamento ao eixo definido pelo art. 27º do Regulamento do PDM.

1.3.2 No entanto, esta disposição dos edifícios assemelha-se à admitida em sede do estudo elaborado no âmbito do Protocolo formalizado entre o Ministério da Administração Interna, a Câmara e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes, cuja prorrogação foi aprovada por deliberação de 31/5/99.

1.3.3 O número de estacionamento projectado (25) não cumpre o disposto no art. 37º do Regulamento do PDM. Tal aspecto é, no entanto, minorado pelo facto de grande parte da área do edifício se destinar a garagem das viaturas e ao salão polivalente, e a utilização do edifício não compreender uma utilização pública relevante, podendo invocar-se a excepção prevista no nº 2 do art. 37º daquele Regulamento.

1.3.4 Não são esclarecidos os arranjos exteriores do logradouro.

1.3.5 De acordo com o referido na memória descritiva o ante-projecto mereceu parecer favorável por parte do SNB.

1.4 Relativamente ao pedido de isenção do pagamento de taxas, cumpre referir que, de acordo com o art. 35º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, publicado no Diário da República nº 81, II série de 7/4/99, poderão beneficiar de redução ou isenção do pagamento das taxas devidas, as obras relativas à construção de empreendimentos a que seja reconhecido especial interesse público, mediante deliberação expressa da Câmara Municipal.

2. Proposta

2.1 Em face do exposto reitera-se a proposta de deferimento do ante-projecto de arquitectura que instrui o registo nº 32931/2000, no âmbito do Protocolo elaborado entre o Ministério da Administração Interna, a Câmara e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes, e sob as seguintes condições:

- i) A oficina deverá implantar-se de forma a que o alçado norte se disponha paralelo aos outros edifícios.
- ii) A casa-escola e a lavandaria deverão afastar-se, no mínimo, 3.00m da estrema.
- iii) O passeio deverá relacionar-se com a intervenção fronteira ao Edifício da Junta de Freguesia.
- iv) A parada deverá ser revestida com pavimento semi-permeável (calçada).
- v) Deverão ser criadas zonas ajardinadas por forma a garantir uma percentagem mínima de área permeável de 20%.
- vi) Os estacionamento a nascente deverão ser acessíveis pelo interior do recinto.

Mais se propõe se que a Câmara pondere a hipótese de aprovar a isenção do pagamento do valor da taxa de licenciamento considerando-se como de interesse público o empreendimento em causa.

2.3 Notifique-se, em sequência, a entidade requerente no sentido de apresentar, no prazo de seis meses, dois exemplares do projecto de arquitectura, totalmente instruído nos termos do disposto no art. 11º da Portaria nº 1110 de 19 de Setembro e esclarecendo os aspectos referidos nos pontos, o projecto de comportamento acústico, e um exemplar do projecto aprovado pelo SNB.

2.4 Promovam-se, em sequência, as consultas no âmbito dos projectos das especialidades apresentados, com conhecimento à entidade requerente.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3466/2003 (24/11/2003):*

- Reiterar a proposta de aprovação do Ante-Projecto de Arquitectura, nos termos e condições constantes da informação do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, acima transcrita;
- Isentar do pagamento do valor da taxa de licenciamento, considerando-se como de interesse público o empreendimento em causa.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### VIII- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

**VIII.1. Deslizamento de Talude do C.M. 1151 – Palheiros – Torres de Mondego.**

Face à urgência na execução da reparação da via de parte do C.M. 1151, no local de Palheiros, Freguesia de Torres do Mondego e nos termos do parecer do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, de 21/11/2003, exarado sobre a informação n.º 150, de 20/11/2003, da Divisão de Estudos e Projectos, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 3467/2003 (24/11/2003):*

- **Autorizar um ajuste directo para a intervenção de recurso constante do relatório de análise do deslizamento ocorrido no C.M. 1151 nos Palheiros, com consultas, no prazo máximo de três dias, às firmas “Ilhaugusto, Construções Quinta Viana” e “Gabimarão”, com preço base de 20.000,00 € e prazo de execução de 20 dias, por preço global e numa extensão de 8 metros, incluindo as drenagens necessárias, mas excluindo as grades de segurança.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VIII.2. Construção do Refeitório da Escola do 1.º Ciclo Básico e Jardim de Infância de Taveiro – Transferência de Verba.**

A Junta de Freguesia de Taveiro solicita à Câmara Municipal apoio financeiro correspondente à diferença entre o orçamento apresentado e o valor já transferido através de deliberação da Câmara Municipal de 16/12/2002 no montante de 25.000€, correspondente a 60% do custo estimado para a obra. Face ao exposto e nos termos da informação 1201, de 20/11/2003, da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 3468/2003 (24/11/2003):*

- **Autorizar a transferência de 10.410 € para a Junta de Freguesia de Taveiro, valor correspondente à diferença entre o orçamento apresentado e o valor já transferido, considerando que todos os trabalhos relativos à Construção do Refeitório da Escola do 1.º Ciclo Básico e Jardim de Infância de Taveiro se encontram concluídos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A propósito deste assunto o Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** interveio para chamar a atenção sobre a necessidade de estes apoios à Junta de Freguesia por fora dos protocolos terem que ter um carácter universal, ou seja para todas as Juntas.

**VIII.3. Rotunda de Acesso à E.N. 111-1 – Rua 1 – Recepção Provisória.**

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e com base na informação n.º 819, de 10/11/2003, da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 3469/2003 (24/11/2003):*

- **Aprovar a vistoria técnica e a recepção provisória da obra “Rotunda de Acesso à E.N. 111-1”, nos termos dos art.ºs 217.º e 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**
- **Autorizar a abertura de inquérito administrativo para efeito de cumprimento dos artigos 223.º a 225.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IX- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER****IX.1. Contratos-Programa de Formação Desportiva entre a Câmara Municipal de Coimbra e:****a) Juventude Desportiva de Vilela;**

Para este assunto foi apresentado um Contrato-Programa de Formação Desportiva a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Juventude Desportiva de Vilela, o qual tem por objectivo a concessão de uma comparticipação financeira no valor de 3.891,50 € àquele clube.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 493, de 20/11/2003, do Chefe de Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3470/2003 (24/11/2003):*

- **Aprovar o Contrato-Programa de Formação Desportiva a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Juventude Desportiva de Vilela, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**b) Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol.**

**IX.2. Contrato-Programa de Competição Desportiva Não-Profissional entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol.**

Os dois assuntos acima identificados serão reagendados na próxima reunião da Câmara Municipal, dia 09/12/2003.

**IX.3. Associação de Cultura e Recreio Dragões Unidos – Cedência de Balizas.**

Solicitou a Associação de Cultura e Recreio Dragões Unidos a cedência de um par de balizas de Futebol de Cinco para o Pavilhão. Face ao exposto e com base na informação n.º 494, de 21/09/2003, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3471/2003 (24/11/2003):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 21/11/2003, que autorizou a cedência de um par de balizas bem como a entrega de cinco bolas de futebol de cinco, para o pavilhão da Associação de Cultura e Recreio Dragões Unidos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

**X.1. Funcionários Afectos ao Serviço Urbano de Higiene e à Divisão de Viaturas e Máquinas – Aquisição de Vestuário.**

Para o assunto acima mencionado e nos termos da informação n.º 566, de 10/09/2003, do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3472/2003 (24/11/2003):*

- **Desenvolver o processo para o fornecimento de vestuário, calçado e luvas para os funcionários afectos ao Serviço Urbano de Higiene e à Divisão de Viaturas e Máquinas, conforme proposto pelo Sr. Vereador Nuno Freitas em 06/11/2003.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X.2. Aterro Multimunicipal de Coimbra – Contrato de Cedência do Direito de Uso.**

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** elaborou, em 21 de Novembro, a informação que se transcreve:

“Contrato de cedência do direito de uso do Aterro Multimunicipal de Coimbra

1. Da leitura dos documentos anexos e informação existente nos serviços da Câmara Municipal verifica-se:
  - 1.1. Que a partir de 1 de Setembro de 1998 se deu início à exploração do Aterro Sanitário, deixando a Câmara Municipal de Coimbra de utilizar a lixeira;
  - 1.2. Que esta exploração (Aterro Sanitário) durante o mês de Setembro do referido ano foi desenvolvida a título experimental;
  - 1.3. Que nos termos do acordo que terá sido estabelecido em reunião realizada no Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra em 30 de Julho de 1999, conforme aliás é referido no ofício 31.021 de 6 de

Dezembro de 1999, onde foi analisado o conjunto das notas de débito vencidas desde 2 de Outubro de 1998 até 12 de Maio de 1999 (data da celebração do contrato de cedência), ficou determinado:

– A Câmara Municipal ficou apenas responsável pelo pagamento das “verbas com pessoal e combustível”, assumindo a ERSUC os encargos restantes, nomeadamente relativos à manutenção e exploração da ETAR de lixiviados e das máquinas e viaturas.

– Efectivamente à Câmara Municipal de Coimbra foi entretanto apenas debitado o valor de 611\$00/ton (quer em 1998 quer em 1999), enquanto que aos outros municípios foi de 3.993\$00 em 1998 e 3.296\$00 em 1999, valor este que a partir de 12 de Maio de 1999 passou a ser o debitado à Câmara Municipal de Coimbra.

1.4. Na sequência deste acordo (30 de Julho de 1999) foram enviadas à Câmara Municipal duas notas de débito: 99.0042 (68.164,38€) e 99.0043 (47.068,10€) no total de 115.210,48€

1.5. Por despacho de 5/11/2001 do então Senhor Vereador responsável pelo Pelouro, foram levantadas dúvidas quanto ao suporte legal que fundamentaria a decisão de proceder à liquidação das mesmas e solicitar à ERSUC comprovativo dos pagamentos efectuados pelos outros municípios desde 1998. A ERSUC fez um comprovativo através de carta entrada na Câmara Municipal em 15.11.2001, sobre o qual foi exarado despacho que determina o pagamento à ERSUC, posterior parecer do Director do Departamento Financeiro que afirma falta de enquadramento legal e novo despacho a proceder ao seu envio ao DASA.

1.6. O processo ficou sem despacho definitivo ou qualquer andamento desde esta data, ou seja, nem foi arquivado nem se procedeu à notificação da ERSUC.

1.7. A ERSUC tem vindo, entretanto, a reclamar uma resposta da Câmara Municipal de Coimbra.

1.8. Ainda em 2002 foi elaborado pelo ex-DIPAM (actual GEPMP), na sequência da aprovação do Relatório Final do projecto co-financiado pelo Fundo de Coesão “Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos do Baixo Mondego”, informação com proposta de aprovação da cobrança de receita, relativa ao valor a pagar pela ERSUC à C.M.C., nos termos do nº 3 do contrato de cedência à ERSUC, SA do direito de uso do aterro multimunicipal, no valor de 157.774.353\$00, encontrando-se à data já pagas e recebidas pela Câmara Municipal 4 prestações iguais de 3.600.000\$00, faltando portanto pagar 143.374.353\$00, equivalendo a 715.148,26€

2. Assim, importando clarificar e decidir em definitivo sobre os valores realmente em dívida de parte a parte, e tendo em atenção que:

-é inequívoco que foi prestado pela ERSUC o serviço de tratamento de todos os RSU produzidos pelo Município de Coimbra a partir de 01 de Setembro de 1998;

-que nos termos do acordo de 30 de Julho de 1999 (cf ofício 31021, de 6/12/99), a Câmara Municipal não só reconheceu tal facto, como a ERSUC e esta Câmara Municipal, acordaram na prática no pagamento deste serviço – desde 01 de Outubro de 1998 a 12 de Maio de 1999, numa base unitária que corresponde aos custos com pessoal e combustível, o que vem a verificar-se ser de 611\$00/ton, como considerado nas notas de débito 99.0042 e 99.0043, perfazendo o total, à época, de 23.097.628\$, equivalente a 115.210,48€

-mas não se constatou, no entanto, deliberação à data da Câmara Municipal que tivesse determinado expressamente o serviço, bem como o correspondente processamento da despesa..

-está em débito a favor da Câmara Municipal a quantia de 715.148,26€

3. Face ao atrás exposto considera-se que deverá a C.M.C. tomar conhecimento dos factos descritos e, em meu entender, reconhecer que o serviço foi efectivamente prestado e, em consequência, a dívida em referência, pelo que deverá ser autorizada a despesa e respectivo processamento, considerando-se que se tratou efectiva e inequivocamente de um ajuste directo à única entidade que legalmente o podia ter feito, como de resto o continuou a fazer a partir de 12 de Maio.

De igual modo se deve aprovar a conta relativa ao valor em débito pela ERSUC à Câmara Municipal de Coimbra no valor de 715.148,26€”

Após análise do processo o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3473/2003 (24/11/2003):*

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador João Rebelo, de 21 de Novembro, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

## **XI - HABITAÇÃO**

### **XI.1. Concerto de Natal no Bairro de Celas.**

O Centro de Recreio Popular do Bairro de Celas solicita à Autarquia a possibilidade de realização de um Concerto de Bandas Filarmónicas no Bairro de Celas, alegando que dispõem de infra-estruturas capazes de comportar a montagem de uma tenda para o efeito.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 862, de 18/11/2003, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 3474/2003 (24/11/2003):*

- **Aprovar a realização do “Concerto de Bandas Filarmónicas” a realizar em 29 de Novembro no Largo de S. João – Bairro de Celas, com um custo total de 3.500,00 € assim discriminados:**
  - Atribuição de um subsídio à Federação das Filarmónicas do Distrito de Coimbra no montante de 1.715,00 € destinado ao pagamento das filarmónicas que integrarão o “Concerto de Natal”;
  - Aluguer de tenda, com capacidade para 150 lugares sentados à empresa “Toldo-Coimbra” no montante total de 1.785,00 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XI.2. Realojamento Provisório das Famílias Residentes no Bairro da Misericórdia – Aplicação da Renda Apoiada.**

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** exarou o seguinte despacho em 20/11/2003, sobre a informação n.º 942, de 18/11/2003, da Divisão de Gestão Social:

“Ao Sr. Presidente da Câmara, para análise e deliberação do Executivo. Trata-se de uma proposta muito equilibrada e só possível graças ao diálogo construtivo com os moradores.

Nos casos em que a renda apoiada – calculada e corrigida como exposto – excede a renda técnica, o faseamento descrito processa-se vencendo em cada ano a diferença entre o 1.º ano e a renda técnica.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 3475/2003 (24/11/2003):*

- **Aprovar o quadro abaixo indicado, o qual discrimina a identidade do titular do subarrendamento, identifica a habitação provisória e respectiva tipologia e o valor da renda a aplicar durante o 1.º ano de realojamento provisório:**

Agregado familiar/Titular	Morada da nova habitação	Tipologia	Renda a aplicar durante o 1º ano
Armelim Lopes Matos (casa n.º 2) *	Rua Cidade Salamanca, n.º 5 – r/c D	T1	3,50 €
João Manuel Vaz Dinis (casa n.º 3)	Urbanização do Loreto, Lote 4 – 1º F	T2	42,14 €
Adriano de Jesus Vaz (casa n.º 5)	Estrada de Eiras, n.º 81 – 1º Dtº	T3	26,40 €
João Pereira Monteiro (casa n.º 6)	Estrada de Eiras, n.º 81 – r/c dtº	T3	5,37 €
Maria Isabel dos Santos Paixão/Fernando Manuel dos Santos (casa n.º 7)	Urbanização do Loreto, Lote 2 – 10º E	T2	91,25 €
António Cardoso Vicente (casa n.º 8)	Urbanização do Loreto, Lote 4 – 3º D	T1	3,50 €
Maria Isabel Lima Vaz (casa n.º 9)	Urbanização do Loreto, Lote 2 – 5º B	T2	3,50 €
Maria Assunção Ferreira (casa n.º 10)	Urbanização do Loreto, Lote 2 – 8º D	T1	3,50 €
António Pinto Nunes (casa n.º 10 A)	Urbanização do Loreto, Lote 2 – 8º C	T2	74,44 €

Urbano Nogueira Pinto (casa nº 11)	Urbanização do Loreto, Lote 12 – 1º C	T2	3,50 €
José Pedroso Ferreira Camões (casa nº 12)	Urbanização do Loreto, Lote 8 – 7º D	T2	3,50 €
João Machado Simões Correia (casa nº 13)	Urbanização do Loreto, Lote 2 – 6º A	T1	3,50 €
Maria Fernanda Ferreira Gaspar Neves (casa nº 14)	Rua Cidade Halle, Lote 7/9 – r/c esqº (Monte Formoso)	T3	5,52 €
Capitolina Conceição Barreira (casa nº 15)	Rua do Carmo/Edifício Prestígio – 2º esqº	T2	3,50 €
Rute Maria Gaspar de Sá (casa nº 16)	Urbanização do Loreto, Lote 10 – 2º AB	T3	3,50 €
Aníbal Simões Paixão (casa nº 17)	Urbanização do Loreto, Lote 2 – 4º A	T1	3,50 €
João Horácio Fontes (casa nº 19)	Rua Cidade Poitiers, nº 47 – 1º	T3	12,81 €
Maria do Céu Inácio (casa nº 20)	Rua do Carmo/Edifício Prestígio – 4º esqº	T2	3,50 €
Maria de Lurdes Almeida Leite (casa nº 21)	Urbanização do Loreto, Lote 11 – 4º X	T2	3,50 €
Maria de Luzia Ferreira Mesquita (casa nº 22)	Rua Cidade Halle, Lote 7/9 – 6º dtº (Monte Formoso)	T3	21,36 €
Maria de Fátima Ribeiro (casa nº 23)	Urbanização do Loreto, Lote 8 – 4º C	T1	29,68 €
Libório Manuel Almeida Jesus Frederico (casa nº 24)	Urbanização do Loreto, Lote 5 – 1º A	T1	3,50 €
Albertina Conceição Almeida Santos (casa nº 25)	Rua da Saragoça, 47-49-51 – 1º andar	T2	3,50 €
Francisco Fernando Simões Roque (casa nº 27)	Urbanização Arco Pintado, Lote 3 – 3º A	T2	93,75 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XI.3. Infra-Estruturação e Instalação do Parque Nómada – Plano de Trabalhos, Pagamentos e Segurança.**

A empresa adjudicatária, consórcio “Espina – Obras Hidráulicas, S.A” e “Comporto – Sociedade de Construções, S.A.”, apresentou o Plano de Trabalho, Pagamentos e de Segurança da empreitada “Infra-estruturação e Instalação do Parque Nómada”.

Nestes termos e com base na informação n.º 543, de 13/11/2003, da Divisão de Promoção de Habitação, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3476/2003 (24/11/2003):*

- **Aprovar o Plano de Trabalho, Pagamentos e de Segurança da empreitada “Infra-estruturação e Instalação do Parque Nómada”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XI.4. Arranjos Exteriores do Bairro da Rosa/Ingote – Plano de Trabalhos e Pagamentos.**

A empresa adjudicatária, “Marsilop, Sociedade de Empreitadas, S.A”, apresentou o Plano de Trabalho e Pagamentos definitivo da empreitada “Arranjos Exteriores nos Bairros da Rosa/Ingote”.

Assim, com base na informação n.º 544, de 04/11/2003, da Divisão de Promoção de Habitação, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3477/2003 (24/11/2003):*

- **Aprovar o Plano de Trabalho e Pagamentos definitivos da empreitada “Arranjos Exteriores do Bairro da Rosa/Ingote”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XI.5. Vistoria no Âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.**

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Executivo deliberou após análise do processo:

*Deliberação nº 3478/2003 (24/11/2003):*

- **Ratificar os despachos do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que aprovaram as nomeações de Comissões de Vistoria, ao abrigo dos nºs. 1 e 2 do artº 90º do Dec.Lei nº 555/99, para vistoria dos seguintes imóveis:**
  - 29/10/2003 – Rua Ferreira Borges, 96;
  - 05/11/2003 – Travessa da Rua Adelino Veiga, 10;
  - 06/11/2003 – Rua 29 de Julho, 56 – Conchada;
  - 06/11/2003 – Calçada de Santa Isabel, 24 – r/c;
  - 06/11/2003 – Rua Pedro Alvares Cabral, 2 – 5.º - Dt.º;
  - 06/11/2003 – Rua Corpo de Deus, 168/170 e Rua do Colégio Novo, 2.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **XII - CULTURA**

### **XII.1. Apoio ao Associativismo Cultural – Proposta 2003 (Teatro).**

Relativamente a este assunto e com base na informação de 10/11/2003, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3479/2003 (24/11/2003):*

- **Aprovar o conjunto de subsídios para o ano 2003 às Associações Culturais do Concelho a seguir discriminadas somente referentes à área do Teatro:**
  - Grupo de Teatro “O Freixo”, Centro Cultural e Recreativo de Monforte..... 2.000 €
  - Cena Lusófona ..... 12.500 €
  - CITAC: Círculo de Iniciação Teatral da Academia de Coimbra..... 5.000 €
  - Grupo de Teatro do C.P.T. Sobral de Ceira ..... 5.000 €
  - Xarabanecos – Grupo de Fantoques do Ateneu ..... 2.000 €
  - TARF – Teatro Amador de Ribeira de Frades ..... 2.000 €
  - TEUC – Teatro de Estudantes da Universidade de Coimbra ..... 5.000 €
  - Encerrado para Obras – Associação Cultural e Artística ..... 10.000 €
  - Teatro Anónimo ..... 3.500 €
  - Projecto BUH – Associação Cultural..... 6.250 €
  - Ar. Exploratórios das artes ..... 5.000 €
  - Marionet – Associação Cultural ..... 10.000 €
  - Camaleão – Associação Cultural..... 10.000 €
  - Bonifrates – Cooperativa de Produções e Realizações Culturais C.R.L. .... 15.000 €
  - Teatro do Morcego – Laboratório Oficina ..... 10.500 €
  - GATT – Grupo Amador de Teatro de Taveiro ..... 7.500 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XII.2. Coro da Sé Catedral do Porto – Concerto.**

A Comissão Diocesana para Coimbra Capital Nacional da Cultura, nomeada pelo Sr. Bispo de Coimbra D. Albino Cleto, apresentou à Câmara Municipal de Coimbra o projecto de um concerto com o coro da Sé Catedral do Porto, que será realizado na Igreja de Santa Clara-a-Nova no dia 6 de Dezembro de 2003.

Nos termos e com base na informação de 14/11/2003, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3480/2003 (24/11/2003):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 14/11/2003, que autorizou o pagamento no valor de 1.500 € ao Coro da Sé Catedral do Porto, Associação Religiosa, para a apresentação de um programa “a capella” e instrumental no dia 06/12/2003, na Igreja de Santa Clara-a-Nova.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XII.3. Intercâmbio Aix-en-Provence/Coimbra – Sancionamento de Despesa.**

Através da informação n.º 683, de 10/11/2003, do Departamento de Cultura, é informado que no dia 30/10/2003 houve necessidade de, ao abrigo do disposto na alínea f) do art.º 77 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, recorrer aos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra a fim de fornecerem almoços inicialmente não previstos à comitiva Aix-en-Provence.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3481/2003 (24/11/2003):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 18/11/2003, que confirmou e sancionou a despesa a que se refere a factura n.º 435, de 13/11/2003, no montante de 217,73 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XII.4. Grupo de Fados Romance – Aquisição de CD's.**

O Grupo de Fados de Coimbra “Romance”, solicita à Autarquia apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes ao espectáculo a realizar no dia 24/11/2003, no Teatro Académico Gil Vicente, para lançamento do seu primeiro trabalho discográfico – Romance – Canção e Guitarra de Coimbra.

Nos termos e com base na informação de 06/11/2003, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3482/2003 (24/11/2003):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 06/11/2003, que autorizou a aquisição de 100 exemplares do CD “Romance – Canção e Guitarra de Coimbra” do Grupo de Fados de Coimbra, pelo valor total de 1.500,00 € e preço unitário de 15,00 € ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, devendo o processamento ser feito a Henrique Sérgio Marcão Guerra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XII.5. Rancho Típico da Palheira – Aquisição de CD's.**

O Centro Social Polivalente da Palheira solicita apoio financeiro para gravação de um CD como forma de perpetuar as dezenas de canções que o grupo tem vindo a recolher.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 1637, de 07/11/2003, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3483/2003 (24/11/2003):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 07/11/2003, que atribuiu um subsídio no valor de 1750 € ao Centro Social Polivalente da Palheira, comprometendo-se o grupo a oferecer 100 exemplares do CD à Autarquia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **XIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**

### **XIII.1. Fornecimento de Autocarro Articulado de Transporte Urbano de Passageiros – Concurso Público.**

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3484/2003 (24/11/2003):*

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra de 12/11/2003, que adjudicou o fornecimento de um autocarro marca MAN, modelo SG 313 articulado à empresa “MAN – Veículos Industriais (Portugal) Soc. Unip., Lda.”, pelo valor total de 192.600,00 € acrescido de IVA, havendo necessidade de celebração de contrato escrito para o referido fornecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIV- ASSUNTOS DIVERSOS**

##### **XIV.1. Programação do Pavilhão Centro de Portugal – Nomeação do Director.**

Para o assunto acima descrito o Senhor **Presidente** apresentou a seguinte proposta:

“De acordo com o disposto na cláusula 2ª do Protocolo relativo à instalação em Coimbra do Pavilhão de Portugal na Expo 2002, que decorreu em Hannover, celebrado ente o Município de Coimbra e a “Sociedade Portugal 2001, S.A.”, em 6 de Julho de 2002, este “Pavilhão será utilizado para actividades de divulgação científica, tecnológica e cultural, sob direcção e responsabilidade do Município de Coimbra”.

Para uma correcta execução do projecto previsto para o Pavilhão Centro de Portugal e simultaneamente, para programar e coordenar os eventos e o pessoal adstrito aquele espaço, torna-se necessário encontrar uma personalidade que, fruto do seu curriculum, desempenhe as funções acima descritas.

Nestes termos, proponho à Câmara, dada a sua experiência, formação académica e curriculum, que se anexa em versão resumida, a nomeação do Professor Doutor Pedro Dias como Director de Programação do Pavilhão Centro de Portugal. Pelo exercício destas funções não será devida qualquer remuneração.

Deve, no entanto, a Câmara Municipal, dada a especificidade das funções a exercer, suportar as ajudas de custo e subsídios de transporte inerentes ao pleno desempenho das mesmas nos termos do artigo 14º. do Decreto-Lei nº 106/98, de 24 de Abril. Em casos excepcionais, devidamente fundamentados poderá haver lugar, em substituição do processamento de ajudas de custo, ao reembolso de encargos com alojamento e alimentação inerentes às deslocações efectuadas, nos termos do disposto no artigo 33º do referido diploma.

Para efeitos do processamento de ajudas de custo fixa-se o valor das mesmas em 55,62 Euros, nos termos do artigo 8º da Portaria nº 303/2003, de 14 de Abril (valor actualizável anualmente).

A nomeação terá efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2004.”

O Sr. **Vereador Luís Vilar** declarou nada ter a opôr, mas gostaria que se averiguasse da legalidade de pagamento de ajudas de custo nestes casos, pois pensa que nestas situações a figura das ajudas de custo será substituída por uma outra equivalente.

O Sr. **Presidente** declarou que irá averiguar, designadamente junto do Gabinete de Apoio Jurídico, da legalidade da atribuição de ajudas de custo.

Face ao exposto o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3485/2003 (24/11/2003):*

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita e a conseqüente nomeação do Professor Doutor Pedro Dias como Director de Programação do Pavilhão Centro de Portugal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

##### **XIV.2. Pedro Cabrita Reis – Instalação em Coimbra da Obra de Arte “Longer Journey”.**

Relativamente a este assunto o Sr. **Presidente** apresentou o seguinte documento:

“Criada nos finais do século XIX, em 1895, a Bienal de Veneza é, como se sabe, uma das mais importantes mostras de arte, que junta na cidade das gôndolas artistas provenientes de todo o mundo.

O representante oficial português na edição deste ano foi Pedro Cabrita Reis, pintor/escultor, que apresentou duas peças – “Absent Names”; uma casa cega, sem janelas, no interior da qual se dispõem dezenas de tubos de luz; e “Longer Jouney”, uma “casa” construída sobre estacas, com um enorme corredor de aberturas várias.

Esta última “casa” – que virá para Coimbra – esteve instalada na ilha da Giudecca, mais precisamente em Antichi Granai – uma antiga zona industrial de Veneza. “Como noutros casos da obra deste artista, trata-se de uma construção, de um organizar de um espaço no meio da malha urbana da cidade.”, refere a professora e jornalista Maria Soares de Oliveira.

Pedro Cabrita Reis é um dos artistas portugueses de maior projecção internacional.

Frequentou a Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, onde nasceu em 1956, e onde começou a expor, individualmente, em 1981.

Desde o início da sua carreira, fez parte de uma geração de artistas que protagonizaram a revalorização das artes plásticas durante os anos 80. Pintor de formação, a sua obra orientou-se desde cedo para uma concepção global do processo da arte.

A instalação na nossa cidade desta obra de arte de Pedro Cabrita Reis, artista conceituado em todo o mundo, marca um importante momento da Capital Nacional da Cultura e constitui mais um apontamento de modernidade para Coimbra.”

Para este efeito foi proposta a celebração de um protocolo a celebrar entre o Ministério da Cultura, a Tabaqueira S.A, a Câmara Municipal de Coimbra, a Coimbra Capital Nacional da Cultura 2003 e o Instituto das Artes, através do qual a Tabaqueira, S.A disponibilizará ao Instituto das Artes, na data da assinatura do protocolo, uma quantia de 125.000 € a qual será aplicada no pagamento da obra de arte denominada “Longer Jouney” de Pedro Cabrita Reis.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3486/2003 (24/11/2003):*

- **Aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Ministério da Cultura, a Tabaqueira S.A, a Câmara Municipal de Coimbra, a Coimbra Capital Nacional da Cultura 2003 e o Instituto das Artes, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIV.3. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.**

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 04/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transportes, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 3487/2003 (24/11/2003):*

- **Ratificar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			
Associação dos Antigos Tunos da Universidade de Coimbra	Vila Real de Trás-os-Montes, com passagem pela Régua e Pinhão	22 de Novembro/03	550,00 (Moisés)	17/10/03	Vereador Dr. Mário Nunes
Associação de Futebol de Coimbra	Tábua	21 e 22 de Novembro/03	442,05 (SMTUC)	20/11/03	Vereador Dr. Mário Nunes
Associação de Futebol de Coimbra	Fermentelos - Aveiro	16 de Novembro/03	200,00 (AVIC)	19/11/03	Vereador Dr. Nuno Freitas
Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol	Guarda	16 de Novembro/03	325,00 (AVIC)	20/11/03	Vereador Dr. Nuno Freitas
Clube Futebol União de Coimbra	Alcochete	22 e 23 de Novembro/03	400,00 (AVIC)	20/11/03	Vereador Dr. Mário Nunes
Secção de Futebol da Associação Académica de Coimbra	Cordinhã; S. Mamede e Vila Nova de Poiares	16 e 30 de Novembro/03 e 21 de Dezembro/03	168,00 (SMTUC); 300,00 (AVIC)	19/11/03	Vereador Dr. Nuno Freitas

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Jorge Gouveia Monteiro e abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar e Carvalho dos Santos.

#### **Listagem de Processos.**

Por fim, o Sr. **Vereador João Rebelo**, para os efeitos previstos no n.º 3 do art.º 69 da Lei n. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deu conhecimento da listagem dos processos do Departamento Municipal de Administração do Território, que foram objecto de despacho, ao abrigo das competências em si delegadas e por si subdelegadas no âmbito da estrutura da Direcção Municipal de Administração do Território, que ficam arquivados em anexo à presente acta fazendo parte integrante da mesma e assim distribuídos:

#### **No período de 10 a 14 de Novembro de 2003:**

##### **Vereador João Rebelo**

- 15 despachos de deferimento;
- 7 despachos de notificação;
- 2 despachos de realização de vistoria;
- 1 despachos de informação à Junta de Freguesia.

##### **Director Municipal de Administração do Território, Eng. José Eduardo Simões:**

- 32 despachos de deferimento;
- 4 despachos de deferido (autorização administrativa);
- 1 despacho de indeferimento.

##### **Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo:**

- 7 despachos de deferimento de processos;
- 1 despachos de certificar;
- 9 despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
- 21 despachos de notificação;
- 18 despachos para arquivar com conhecimento ao requerente.

##### **Chefe da Divisão de Licenciamento Diversos e Fiscalização:**

- 26 despachos de notificação;
- 2 despacho para arquivar c/conhecimento ao requerente;
- 13 despacho para informar o requerente.

##### **Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana:**

- 10 despachos a solicitar informação à fiscalização;
- 16 despachos de notificar ao abrigo do Código de Procedimento Administrativo;
- 26 despachos de notificar o requerente.

##### **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte:**

- 1 despacho ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
- 4 despachos de notificação;
- 4 despachos de notificação (Código de Procedimento Administrativo);
- 1 despacho de notificação pessoal;
- 2 despachos de pedido de parecer às entidades;
- 1 despacho de arquivamento.

##### **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul:**

- 3 despachos de notificação;
- 9 despachos de notificação (Código de Procedimento Administrativo);
- 1 despacho de notificação pessoal;
- 1 despacho de pedido de parecer às entidades.

#### **No período de 17 a 21 de Novembro de 2003:**

##### **Vereador João Rebelo**

- 142 despachos de deferimento;
- 12 despachos de indeferimento;
- 2 despachos de notificação;
- 2 despachos de informar o requerente;
- 3 despachos de certifique-se.

**Director Municipal de Administração do Território, Eng. José Eduardo Simões:**

- 24 despachos de deferimento;

**Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo:**

- 4 despachos de deferimento de processos;
- 6 despachos de certificar;
- 9 despachos de notificação;
- 3 despachos para arquivar com conhecimento ao requerente.

**Chefe da Divisão de Licenciamento Diversos e Fiscalização:**

- 12 despachos de notificação;
- 13 despacho para arquivar c/conhecimento ao requerente;
- 1 despacho para certificar;

**Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana:**

- 8 despachos de notificar ao abrigo do Código de Procedimento Administrativo;
- 12 despachos de notifique-se o requerente;
- 15 despachos de deferido com conhecimento o requerente;
- 5 despachos de indeferido com conhecimento ao requerente.

**Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte:**

- 1 despacho ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
- 2 despachos de notificação;
- 4 despachos de notificação (Código de Procedimento Administrativo).

**Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul:**

- 05 despachos de notificação;
- 02 despachos de notificação (Código de Procedimento Administrativo).

O Sr. **Presidente** informou que em virtude dos feriados que terão lugar nos dias 1 e 8 de Dezembro, a próxima reunião do Executivo realizar-se-à dia 9 de Dezembro pelas 15 horas.

E sendo dezanove horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.